



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.414

53 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	15
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	35
EMPRESAS PÚBLICAS	37
MUNICIPALIDADE	38
TRIBUNAL DE CONTAS	51
DIVERSOS	52

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL nº 12.413

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.779, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 78, incisos VI e XIV da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, 3º, inciso I e 5º, caput, do Decreto nº 375/1984, e RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao 2º TEN PM RG 1893 RUI DA SILVA COSTA, da Polícia Militar do Estado do Acre, a Medalha do Mérito Major Oliveira "Dedicação ao Estudo", em reconhecimento ao interesse, esforço e aplicação nos estudos, distinguindo-se no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA), realizado na Polícia Militar do Estado do Acre, ao galgar a primeira colocação na classificação intelectual de sua turma.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.780, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 78, incisos VI e XIV da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, 3º, inciso I e 5º, caput, do Decreto nº 375/1984, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao ASP OF PM RG 3590 KATIANNE ANTONIETE BARBOSA, da Polícia Militar do Estado do Acre, a Medalha do Mérito Major Oliveira "Dedicação ao Estudo", em reconhecimento ao interesse, esforço e aplicação nos estudos, distinguindo-se no Curso de Formação de Oficiais Administrativos (FCO), realizado na Polícia Militar do Estado do Acre, ao galgar a primeira colocação na classificação intelectual de sua turma.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.781 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia em substituição, membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 9º e 10 da Lei nº. 1.022/1992, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SISMACT cria o CEMACT, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.292/2018, que nomeia os membros do CEMACT para o biênio 2017-2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição membro do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, conforme abaixo discriminado:

I – Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP

a) Suplente: Nilton Cesar de Souza, em substituição ao Fernando Melo da Costa.

II – Federação do Comércio do Estado do Acre – FECOMERCIO

a) Suplente: Valdemir Alves do Nascimento, em substituição a Elivanda Araújo.

Art. 2º Revogar o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "b"; inciso XV, alínea "b" do Decreto nº 8.292, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2018.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9.774, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.412, de 22 de outubro de 2018, página 1).

No art. 2º:

- onde se lê: "...1º de março de 2018..."

- leia-se: "...1º de outubro de 2018..."

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018/SEAP/ CONSTRUTORA E IMOBILIARIA AMAZÔNIA LTDA.

ESPÉCIE: ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2017 CPL 03

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de hora máquina com combustível para confecção de açudes e/ou tanques, no município de Manuel Urbano - Acre, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 023/2010/MAPA.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R\$ 170.986,00 (cento e setenta mil novecentos e oitenta e seis reais)

DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000 e 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de despesa 33.90.39.00.00, Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio) e 200 (Convênio).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita ao exercício financeiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e a Sr.Igor Barbosa de Oliveira - pela empresa Construtora e Imobiliária Amazônia Ltda, como contratada.

ENCARTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hora máquina D6 ou equivalente com combustível	h	1005,8	170,00	170.986,00
Valor Total R\$					170.986,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018/SEAP/ RAO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

ESPÉCIE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 458/2017 – CPL 03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de retífica de motores (tratores e caminhões), bombas injetoras (caminhões), bombas hidráulicas (tratores e caminhões) e serviços elétricos (tratores e caminhões) sob demanda para atender as necessidades da secretaria de estado de agropecuária.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.251,74 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DESPESAS: As despesas decorrerão do Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.610.0.4122.2264.3099.0000, 732.005.2.0602.1250.1727.0006; Elemento de despesa 33.90.39.00.00, Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio), 700 (Receita Própria) e 200 (KFW).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da execução do contrato será 12 meses da vigência inicial

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018.

ASSINAM: Secretário Adjunto de Estado de Estado de Agropecuária, Marivan Lima Nobre como contratante; e a Sra. Ricardo da Silva Souza, pela empresa Raio Comércio e Serviços.

ENCARTE

DADOS DA EMPRESA: RAO COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.447.827/0001-00, com sede à Rua Projetada nº 460 c/ 2º acesso 14 BIS nº 293 – Vila DNER, Tel. (68) 3221-3172, CEP 69906-130, nesta cidade de Rio Branco – Acre, por intermédio de seu representante legal a Sr. RICARDO DA SILVA SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 95829 SSP/AC e CPF Nº 133.377.182-72, residente e domiciliado, nesta cidade de Rio Branco – Acre.

ITEM	Nº ORDEM DE SERVIÇO	SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E HIDRÁULICAS	V. UNITÁRIO	UND.	V. TOTAL
01	10678	08	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
02	10703	05	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
03	10704	01	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
04	10710	02	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
05	10909	10	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
06	10910	08	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
07	10911	02	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
08	10912	06	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
09	10913	08	R\$ 916,86	Und.	R\$ 916,86
Valor Total R\$					R\$ 8.251,74

SEDS

PORTARIA Nº 084/2018/GAB/SEDS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando OFÍCIO CIRCULAR/SGA/GABIN/2018/Nº 047,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Inventariante Anual, composta pelos servidores, Thayta Cristina de Oliveira Araújo, Rosana Silva de Oliveira e Evandro de Sousa Marques Filho, para, sob a coordenação do primeiro, comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial da Unidade Gestora UG: 4024 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, comparando as informações disponíveis no módulo de Bens Móveis do Sistema de Gestora de Recursos Públicos – GRP, e dos bens móveis no físico.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo anterior deverá concluir e apresentar ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, até 20 de dezembro do corrente ano, relatório do Inventário Anual referente ao ano de 2018, circunstanciando todas as irregularidades e demais aspectos observados os trabalhos, como também as informações de bens levantados por detentor de carga e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).

Art. 3º - A Comissão deverá cumprir as demais orientações estabelecidas no OFÍCIO CIRCULAR/SGA/GABIN/2018/Nº 047, bem como, procedimentos administrativos para seu cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 085/2018/GAB/SEDS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando OFÍCIO CIRCULAR/SGA/GABIN/2018/Nº 047, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Inventariante Anual, composta pelos servidores, Thayta Cristina de Oliveira Araújo, Rosana Silva de Oliveira e Evandro de Sousa Marques Filho, para, sob a coordenação do primeiro, comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial da Unidade Gestora UG: 5006 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA, comparando as informações disponíveis no módulo de Bens Móveis do Sistema de Gestora de Recursos Públicos – GRP, e dos bens móveis no físico.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo anterior deverá concluir e apresentar ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, até 20 de dezembro do corrente ano, relatório do Inventário Anual referente ao ano de 2018, circunstanciando todas as irregularidades e demais aspectos observados os trabalhos, como também as informações de bens levantados por detentor de carga e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).

Art. 3º - A Comissão deverá cumprir as demais orientações estabelecidas no OFÍCIO CIRCULAR/SGA/GABIN/2018/Nº 047, bem como, procedimentos administrativos para seu cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 086/2018/GAB/SEDS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando OFÍCIO CIRCULAR/SGA/GABIN/2018/Nº 047, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Inventariante Anual, composta pelos servidores, Thayta Cristina de Oliveira Araújo, Rosana Silva de Oliveira e Evandro de Sousa Marques Filho, para, sob a coordenação do primeiro, comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial da Unidade Gestora UG: 5008 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, comparando as informações disponíveis no módulo de Bens Móveis do Sistema de Gestora de Recursos Públicos – GRP, e dos bens móveis no físico.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo anterior deverá concluir e apresentar ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, até 20 de dezembro do corrente ano, relatório do Inventário Anual referente ao ano de 2018, circunstanciando todas as irregularidades e demais aspectos observados os trabalhos, como também as informações de bens levantados por detentor de carga e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).

Art. 3º - A Comissão deverá cumprir as demais orientações estabelecidas no OFÍCIO CIRCULAR/SGA/GABIN/2018/Nº 047, bem como, procedimentos administrativos para seu cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2412 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 417/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ MARNILTON MATOS DA COSTA, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº. 261/2018 – CEL 01, constante do Processo nº. 0007561-1/2018.

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2413 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1050 de 25 de março de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 096/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ ISALDO ALVES, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e monitor de alunos, pessoa física, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Plácido de Castro/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº. 840/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026823-3/2014, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – Matrícula: 9381287-2

II – Gestora Substituta: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES – Matrícula: 342343-2

III – Fiscal Titular: ELIENE PEREIRA DE PAIVA – Matrícula: 248258-1

IV – Fiscal Substituta: DILAIR DO VALE – Matrícula: 9063749-9

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2414 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 471 de 12 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 021/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ROBERTO DOS SANTOS SILVA, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar terrestre (veículo tipo caminhonete adaptada), com condutor e monitor de alunos, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Plácido de Castro/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 730/2014 – CEL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – Matrícula: 9381287-2

II – Gestora Substituta: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES – Matrícula: 342343-2

III – Fiscal Titular: ELIENE PEREIRA DE PAIVA – Matrícula: 248258-1

IV – Fiscal Substituta: DILAIR DO VALE – Matrícula: 9063749-9

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2415 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1404 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 206/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor OZIAS VIEIRA DE FREITAS, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Plácido de Castro/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 757/2015, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – Matrícula: 9381287-2

II – Gestora Substituta: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES – Matrícula: 342343-2

III – Fiscal Titular: ELIENE PEREIRA DE PAIVA – Matrícula: 248258-1

IV – Fiscal Substituta: DILAIR DO VALE – Matrícula: 9063749-9

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2499 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 477/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a execução da Obra de reforma da Biblioteca Pública de Rio Branco, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, no município de Rio Branco/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos proveniente do BIRD, no âmbito do PROSER, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, que integrou a Concorrência Nacional Nº 019/2018 – CEL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS – Matrícula: 9097260-8

II – Gestor Substituto: CAROLINA DI DEUS – Matrícula: 9231650-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2372 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 450/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI- ME, que tem por objeto a aquisição de material permanente (equipamentos de informática), para suprir as necessidades da Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais – DEPE desta Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE/AC, de acordo com recursos do convenio nº 849933/2017/INEP/MEC, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico 175/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0022313-2/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: LUZINEIDE LIMA DA FONSECA – Matrícula: 2367041-1
II – Gestora Substituta: MARTINS RODRIGUES CASAS – Matrícula: 179698
III – Fiscal Titular: JELSONI DE ARAÚJO CALIXTO – Matrícula: 9082867-2

IV – Fiscal Substituta: ADALBERTO LIMA DA SILVA – Matrícula: 288314-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2268 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 434/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELI - ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para composição de kits para os alunos, agentes, professores, supervisores, formação e sala de aula' do Programa Asas da Florestania (asinhãs infantil, 1º ao 5º multissérie, asas fundamental II e médio) para atender as necessidades da Coordenação de Ensino Rural vinculadas à Diretoria de Ensino e Programa Quero Ler da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo – 8442/BR, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 – CEL 01:

I – Gestora Titular: ANTONIO TRINDADE BANDEIRA DA SILVA MOURA – Matrícula: 124737-2

II – Gestor Substituto: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 128856-1

III – Fiscal Titular: RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA – Matrícula: 1237000-1

IV – Fiscal Substituto: JAMES DA SILVA QUEIROZ – Matrícula: 355380

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO GOVERNADOR HUGO CARNEIRO Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONVITE N.º 07/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados e equipamentos de processamento de dados.

Fonte de Recursos: 200 (FNDE)
Retirada do Edital: 22/10/2018 a 29/10/2018
Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Governador Hugo Carneiro, situada na Rua Sergipe, nº 051, Bairro: Centro, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Data da Abertura: 30/10/2018 às 14:00 horas, Rua Sergipe, nº 051, Bairro: Centro, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Cruzeiro do Sul - Acre, 22 de outubro 2018.

A COMISSÃO

Maria do Carmo Teles Fernandes
Maria das Graças dos Santos Araújo
Francisca Narride Pinheiro dos Santos
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018 – CEL 02, em favor das empresas: a) STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, para os itens 02, 03 e 05 no valor total de R\$ 2.643,49 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos); b) MARCUS V. DA S. AMORIM – ME, para o item 04, no valor total de R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais), c) HOLANDA PAPELARI EIRELI – EPP, para os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total R\$ 19.191,79 (dezenove mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Rio Branco (AC), 16 de outubro de 2018.

Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário Estadual de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE Comitê Executivo Barão do Rio Branco- CEBRB

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO BARÃO DO RIO BRANCO- CEBRB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º-Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Livanete Soares da Cruz-Presidente
- Ana Cláudia Jucá de Miranda
- Lúcia Ângela da Costa Silva

Art.2º-Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades do Colégio estadual Barão do Rio Branco, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco- Acre, 18 de outubro de 2018.

Gercivania Araújo Paiva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO OLAVO BILAC Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONVITE N.º 02/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Material de Expediente didático/pedagógico, processamento de Dados, limpeza e higienização, copa e cozinha, esportivo e mobiliário em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Olavo Bilac.

Fonte de Recursos: 200- FNDE

Retirada do Edital: 23/10/2018 a 30/10/2018

Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Olavo Bilac, situada no Projeto Santa Luzia na BR 364no município de Cruzeiro do Sul./AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 31/10/2018 às 08:00 horas, no Projeto Santa Luzia na BR 364, no município de Cruzeiro do Sul./AC.

Cruzeiro do Sul – AC, 22 de Outubro 2018.

Local e data

A COMISSÃO

Regina Alves de Souza
Cássia Maria Raulino Martins
Deanis Carvalho Benevenuto

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 450/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2017 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0022313-2/2017)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa, visando aquisição de material permanente (equipamentos de informática), para suprir as necessidades da Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais – DEPE desta Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE/AC, SEE/AC, de acordo com recursos do Convênio Nº 849933/2017/INEP/MEC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, sob o seguinte Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 200(CV).

DA VIGÊNCIA: A vigência e execução contratual será a partir da data da assinatura do contrato em 27 de setembro de 2018 com término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de setembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretario Adjunto de Educação - Pela Contratante

Milton Ferreira dos Santos - AJ Contabilidade e Consultoria Eireli – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta dos Senhores ELIENAI CARDOSO DA COSTA D'AVILA e FRANCISCO ROSTENIS PEREIRA DE SOUSA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor, destinados a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Bujari/AC, pelo valor total de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), com supedâneo no art. 24, INCISO IV, da Lei nº. 8.666/93, no Parecer PGE/PA nº. 261/2018 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº 82.2018.46.DCLC (Processo PGE Nº. 2018.02.002867).

Rio Branco, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE ESCOLA GOVERNADOR HUGO CARNEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Convite Nº 06/2018.

Objeto: Aquisição de material de expediente didático, limpeza e produção de higienização e processamentos de dados.

Retirada do Edital: Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Governador Hugo Carneiro, situada na Rua Sergipe, nº 051, Bairro: Centro, no município de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 17/10/2018 a 24/10/2018.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Data de Abertura: 25/10/2018 às 14:00 horas, Rua Sergipe, nº 051, Bairro: Centro, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.

PEDRO MOREIRA LIMA

PRES. COMITÊ EXECUTIVO GOVERNADOR HUGO CARNEIRO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO BOM DESTINO
ESCOLA ESTADUAL RURAL BOM DESTINO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 92/2018
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO BOM DESTINO
CONTRATADA: CONSTRUFUZ CONSTRUTORA LTDA – ME
DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO BOM DESTINO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 23 de agosto de 2018.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato dos serviços de Reforma e Adequação geral da Escola Estadual Bom Destino, localizada na BR 364 km 76 PDS Bonal S/Nº Zona Rural no município de Senador Guiomard – Acre.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato referente ao lote I é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 008/2018.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

ASSINAM:

Marly Cunha Queiroz

Presidente do Comitê Executivo - PELA CONTRATANTE

MARTHÂNIA NASCIMENTO BRAZ

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 477/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 019/2018 – CEL 01

Do Objeto: Este Contrato tem por objeto a execução da Obra de reforma da Biblioteca Pública de Rio Branco, localizado na Avenida Getulio Vargas, Centro, no município de Rio Branco/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos proveniente do BIRD, no âmbito do PROSER.

Dos Recursos: Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 740.064,19 (setecentos e quarenta mil e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com as Cláusulas constantes das Condições Gerais e das Condições Particulares.

Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.002.1730.0012	Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômico do Acre.	44.90.39.00 Serviços Pessoa Jurídica	500

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O Prazo para Conclusão das Obras será de 04 (quatro) meses. O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

José Renato Soares Nascimento – R. M. Construções Ltda - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Elisson dos Santos de Souza - Presidente
- Juliana Rodrigues da Silva
- Iago Veríssimo da Costa

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Zuleide Pereira de Souza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2018

Maria Clícia Torres Pinheiro

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 03/2018.

Objeto: Tomada de preço: serviço de manutenção pintura, reforma, instalação elétrica e hidráulica, na escola Luiz Gonzaga da Rocha..

Retirada do Edital: Br 317 km 09 Vila Progresso – Nari Bela Flor – Epitaciolândia – Ac, no horário de 07:30 às 11:30 horas, no período de 18/10/2018 a 06/11/2018

Data de Abertura: 07/11/2018 às 08:30 horas, Br 317 km 09 Vila Progresso – Nari Bela Flor – Epitaciolândia – AC, 17/10/2018

HENRIQUE ABREU DE FREITAS
PRES. COMITÊ EXECUTIVO LUIZ GONZAGA DA ROCHA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 02/2018.
Objeto: aquisição de material de expediente, pedagógico, limpeza e permanente, para atender as necessidades da escola Luiz Gonzaga Da Rocha Retirada do Edital: BR 317 KM 09 Vila Progresso Nari Bela Flor- Epitaciolândia. – Ac, no horário de 07:30 às 11:30 horas, no período de 18/10/2018 a 06/11/2018
Data de Abertura: 07/11/2018 às 08:30 horas, BR 317 KM 09 Vila Progresso, Nari Bela Flor- Epitaciolândia. – Ac
Epitaciolândia-Ac, 17/10/2018

HENRIQUE ABREU DE FREITAS
PRES. COMITÊ EXECUTIVO LUIZ GONZAGA DA SILVA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 05/2018
Aviso de Licitação
Convite: Nº 05/2018
Objeto: Aquisição de materiais de Expediente/Processamento de Dados/Copa e cozinha/limpeza e higienização, material para manutenção de bens imóveis/ferramentas, máquinas e equipamentos gráficos, equipamento de processamento de dados para atender as necessidades da Escola Estadual Francisco Freire de Carvalho.
Fonte de Recursos: 200- FNDE
Retirada do Edital: 19/10/2018 a 26/10/2018
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Francisco Freire de Carvalho, situada na Rua Guimard Pinheiro Freire, nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC.
Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Data da Abertura: 29/07/2018 às 08:00 horas, Rua Guimard Pinheiro Freire, nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC.
Mâncio Lima – AC, 18 de Outubro 2018.
Local e data

Leomir Souza Dias
Sidilene Barbosa da Costa
Carlos Lima dos Santos
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA MARCÍLIO NUNES RIBEIRO II
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Convite Nº 01/2018
Objeto: Aquisição de material de expediente, didático / pedagógico, processamento de dados e equipamentos para áudio, para atender as necessidades da Escola Marcílio Nunes Ribeiro II.
Retirada do Edital: Através de (Pen Drive, CD Ron) na Escola, Cruzeiro do Sul. – Ac, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 22/10/2018 a 29/10/2018
Data de Abertura: 30/10/2018_08:30 horas, Avenida Antenor Gualberto, nº 59, Bairro:, Vila Santa Rosa, Cruzeiro do Sul – AC.
Local e data
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de Outubro de 2018

A COMISSÃO
Liliane Alencar da Silv - Presidente da Comissão
Maria Elite Souza de França
Galton Mota Silva

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.
PROCESSO/SEFAZ Nº 0020383-7/2015 – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DA FERRAMENTA GENEXUS, COM SUPORTE DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS QUANTIDADES: (A) 8 (OITO) LICENÇAS GENEXUS CORPORATE; (B) 8 (OITO) LICENÇAS GERADOR JAVA/GENEXUS, E (C) 1 (UMA) LICENÇA GENEXUS SERVER.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 E TÉRMINO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019 E A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, QUE EQUIVALE A 2,85489%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 29.521,98 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 30.364,80 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DA RATIFICAÇÃO: FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM APRESENTE DISPOSIÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.
SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A SENHORA LILIAN VIRGINIA BAHIA MARQUES CANISO E PELA EMPRESA ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, A SENHORA ADRIANA SILVÉRIO PIERONI FERNANDES.

SEHAB

PORTARIA Nº 256, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do CONTRATO Nº 056/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, assinado no dia 08/08/2018, com vigência de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte: Lote 01 - Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais em 48 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, conforme contido no Processo SEHAB nº 0006910-7/2018:
I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;
II – Gestora Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788;
III – Fiscal: Marco Antonio Otsubo Sanchez – Matrícula: 9213791; e,
IV – Fiscal Substituta: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público; e,
IV – Em especial quanto à Garantia Contratual.
Parágrafo único. As gestoras que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/SEHAB/Nº 186 de 08 de agosto de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 23 de outubro de 2018.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

Decreto nº. 4.771

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do CONTRATO Nº 058/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, assinado no dia 08/08/2018, com vigência de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte: Lote 03 - Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais em 46 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, conforme contido no Processo SEHAB nº 0006910-7/2018:

I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;

II – Gestora Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788;

III – Fiscal: Marco Antonio Otsubo Sanchez – Matrícula: 9213791; e,

IV – Fiscal Substituta: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.

Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público; e,

IV – Em especial quanto à Garantia Contratual.

Parágrafo único. As gestoras que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/SEHAB/Nº 188 de 08 de agosto de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 23 de outubro de 2018.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

Decreto nº. 4.771

SEOP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 4/2017 para atividade de IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR NA REGIÃO DOS BAIRROS COBAL, TELÉGRAFO E VÂRZEA, localizado no município de Cruzeiro do Sul - AC.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018 CPL 01

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por Interesse Administrativo, o Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018 CPL 01, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição e instalação de televisores e poltronas de massagem para praça de alimentação do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Plácido de Castro, no município de Rio Branco – Acre, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso.

Rio Branco-Ac, 22 de outubro de 2018.

Engº. Civil Átila Pinheiro de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO SETUL Nº 07/2014

AS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER – SETUL e Contratante a empresa A. M. MACIEL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa acima qualificada, rescindi-lo amigavelmente a partir de 28 de março de 2018, conforme justificativa da Contratante e aceite da Contratada, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, letra “b” do Contrato 007/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2018.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho pela Contratante e Antônio Moura Maciel, pela contratada.

SESACRE

PORTARIA Nº 1967 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 820/2018 e/ou substitutos, ADA 19-18-0041715, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MJ SILVA FERNANDES – ME CNPJ: 10.569.175/0001-78, cujo objeto é Aquisição de água mineral em garrafão, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco e a Divisão de Almoxxarifado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA – Matrícula: 21646102

b) Substituto: EDEN DA SILVA MELO - CPF: 601.299.132-00

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: LUCIANO DE PAULA G. OLIVEIRA – Matrícula: 2354055-1 (SASMC); ARTUR FELIPE QUEIROZ ASSIS – CPF: 784.110.762-53 (HUERB); DIMERIS SILVA DE ANDRADE – Matrícula: 317470 (LACEN); JAILSA GOMES FURTADO PINHEIRO TELES – Matrícula: 939961 (UPA - 2º Distrito); ANA CARLA CLEMENTINO DE LIMA – Matrícula: 912802 (UPA SOBRAL); GILCLEIA MARIA MELO DE OLIVEIRA – Matrícula: 299391 (Policlínica – Tucumã); LEIFE BARROS DO NASCIMENTO – Matrícula: 9203290-2 (OFICINA ORTOPÉDICA); JULIANE SILVA MORAES – Matrícula: 78722017 (UPA CIDADE DO POVO); JULIANA MARIA DA SILVA SOUZA – CPF: 041.383.002-55 (HEMOACRE); MONICA VALERIA DO NASCIMENTO – Matrícula: 336890 – (SAMU RB); NILCIANY DE OLIVEIRA VILAÇO- CPF: 508.130.562-68, (CAPS AD); LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL – Matrícula: 9072420-2 (INTO); KASSIASOARES FONTES DE OLIVEIRA – Matrícula: 9468579-1, (HOSMAC); CARLOS MAGNO DE LIMA SOUZA – MATRÍCULA: 21140003 – (SESACRE SEDE); MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 109778 (UNACON); MARIA AMÂNCIA NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula: 195401 (UNIDADE MISTA ANA NERY); INGRA PAOLA DA SILVA MARTINS – CPF: 012.274.632-52 (HOSPITAL ARY RODRIGUES), LEIDIOMARIA GOMES MACHADO – Matrícula: 9419764 (UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA); MAX LÂNIO OLIVEIRA DE SOUZA – Matrícula: 9411275-0 (HOSPITAL DR MANOEL MARINHO MONTE

a) Substituto: MARCIO MENDONÇA RAMOS – Matrícula: 9476423-1 (SASMC); JEAN CARLOS ARAUJO SOARES – Matrícula: 2756145-1 (HUERB); SALUANA BONFIM – Matrícula: 9170568 (LACEN); ERIVALDO JOSE COSTA DE CASTRO – Matrícula: 333638-5 (UPA - 2º Distrito); TATIANA ALMEIDA BENVINDO – Matrícula: 92116099-4 (UPA SOBRAL); ELIDIO ROBERTO CORIOLANO DE MORAIS – CPF: 340.155.582.00 (Policlínica – Tucumã); LEUNAN SILVA RAMOS – Matrícula: 9438661-1 (OFICINA ORTOPÉDICA); KELLY A. SHOTING – Matrícula: 9438236 (UPA CIDADE DO POVO); SALUÁ DO NASCIMENTO PINHEIRO – Matrícula: 9262644-2 (HEMOACRE); LUCIA DE FATIMA CARLOS PAIVA LUNA – CPF: 390.880.652-68 (SAMU RB); JAMES FELIX – Matrícula: 30564 (CAPS AD); LUCIANO LAURENTINO DE ARAUJO – Matrícula: 9072420-2 (INTO); LUCIANA CAVALCANTE DA COSTA – Matrícula: 9211632-3 (HOSMAC); FRANCISCO ERIVALDO BRAZ MAIA – CPF: 701.923.592-15 (SESACRE SEDE); FERNANDO DE ABREU SAMPAIO – Matrícula: 9099395-2 (UNACON); LUCIETE DA SILVA FERNANDES – Matrícula: 9353518-02 (UNIDADE MISTA ANA NERY); JOSÉ CLAUDINEI RABELO MARTINS – Matrícula: 9457429-1 (HOSPITAL ARY RODRIGUES); MARIA APARECIDA FERREIRA – Matrícula: 9363246 (UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA); ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO – Matrícula: 930972-1 (HOSPITAL DR MANOEL MARINHO MONTE

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.976 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o III Termo de Parceria firmado entre a Associação Nossa Senhora da Saúde – ANSSAU e a Secretaria de Estado da Saúde; Considerando o MEMO/GAB-ADJ/Nº 240/2018 de 19 de junho de 2018, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 1.141/2017 – Comissão de Acompanhamento e Avaliação da ANSSAU;

Art. 2º Substituir Rosemary Vânia Fernandes - Representante da Diretoria de Atenção à Saúde, por Edineia Santos de Almeida (titular);

Art. 3º. Substituir Jocelene Soares de Souza - Representante da Diretoria de Atenção à Saúde, por Ana Cristina Miranda (suplente).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO Nº 820/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-18-0041715

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MJ SILVA FERNANDES - ME

DO OBJETO:

Aquisição de água mineral em garrafão, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco e a Divisão de Almoxarifado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 449.196,68 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

MJ SILVA FERNANDES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.175/0001-78, Estrada da Floresta, nº 424 loja B, CEP: 69.906-383, Bairro: Floresta, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: distribuidorafloresta@hotmail.com telefone: (68) 3226-7909						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.	UN	VERAGUA	98.942	R\$ 4,54	R\$ 449.196,68
VALOR TOTAL						R\$ 449.196,68

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIA JESUETE SILVA FERNANDES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SESP**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018**

PROCESSO N.º: 0004942-1/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2018 CPL 03

OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (fardamento) para a Polícia Civil, na capital e interior, através do Convênio nº 853714/2017/SENASP/MJ, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. Júnior Rodrigues da Silva, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 1º de outubro de 2018.

EMPRESA: MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Item	Discriminação	Unid	Quant. p/ Registro	Qtde estimada p/ consumo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Bota operacional tipo coturno nº 37 MARCA: Palmilhado Boots Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Par	281	225	156,16	43.880,96
07	Bota operacional tipo coturno nº 40. MARCA: Palmilhado Boots Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Par	225	180	156,16	35.136,00
VALOR TOTAL						R\$ 79.016,96

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018**

PROCESSO N.º: 0004942-1/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2018 CPL 03

OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (fardamento) para a Polícia Civil, na capital e interior, através do Convênio nº 853714/2017/SENASP/MJ, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. Lucas Paim Castelo Branco, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 1º de outubro de 2018.

EMPRESA: MARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

Item	Discriminação	Unid.	Quant. p/ Registro	Qtde estimada p/ consu	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Calça Tática cor preta, tamanho 34. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	63	50	69,84	4.399,92
14	Calça Tática cor preta, tamanho 36. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	188	150	74,36	13.979,68
15	Calça Tática cor preta, tamanho 38. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	538	430	66,87	35.976,06
16	Calça Tática cor preta, tamanho 40. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	625	500	56,16	35.100,00
17	Calça Tática cor preta, tamanho 42. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	938	750	64,39	60.397,82
18	Calça Tática cor preta, tamanho 44. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	938	750	63,75	59.797,50
19	Calça Tática cor preta, tamanho 46. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	625	500	65,56	40.975,00
20	Calça Tática cor preta, tamanho 48. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	375	300	85,00	31.875,00

21	Calça Tática cor preta, tamanho 50. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	50	40	85,00	4.250,00
22	Calça Tática cor preta, tamanho 52. Marca: Marvin Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	50	40	85,00	4.250,00
23	Calça Tática cor preta, tamanho 54. Marca: Marvin - Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa	Und	50	40	85,00	4.250,00
VALOR TOTAL R\$						295.250,98

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018

PROCESSO N.º: 0004942-1/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2018 CPL 03

OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (fardamento) para a Polícia Civil, na capital e interior, através do Convênio nº 853714/2017/SENASP/MJ, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 1º de outubro de 2018.

EMPRESA: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Item	Discriminação	Unid.	Quant. p/ Registro	Qtde estimada p/ consumo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
36	COLDRE EM POLÍMETRO NOBRE INJETADO COM BASE DE PERNA EM POLÍMETRO FLEXÍVEL, sistema de adaptadores de alojamento para vários modelos de armas, fecho plástico Tic Tac, sistema de retenção com capuz giratório, dupla passante em elástico, haster giratório para acoplagem no cinto por meio de presilha emborrachada de alta densidade com dois botões para fechamento.	Und	2.500	2.004	208,03	520.075,00
VALOR TOTAL R\$						520.075,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente (viatura ABTF – auto bomba tanque florestal), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Convênios 853691/2017/SENASP/MJ, visando o reaparelhamento das Unidades do Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP/Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. Antonio Cardoso dos Prazeres, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2018.

EMPRESA: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Qtd. Reg.	Qtd Imedi	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	VIATURA ABTF - (AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL) Marca: Mercedes –Benz, modelo caminhão Atego 1726/42 – 4x4, traçado, ano e modelo de fabricação: 2018/2018. Veículo transformado em viatura ABTF – auto bomba tanque florestal – pela empresa Mitren Sistemas e Montagem Veiculares Ltda). Demais especificações conforme Edital e Proposta da empresa	und	03	02	833.000,00	2.499.000,00
TOTAL						2.499.000,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017 – CEL 01

PROCESSO Nº. 0027601-7/2017

OBJETO: Aquisição de material permanente (Coletes à prova de bala - Nível III – A), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, conforme Projeto de Reaparelhamento das Polícias Civil e Militar, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. José Antonio da Silva Pinto, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2018.

EMPRESA: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Descrição	Und	Qtd. Regist	Qtd Aquis	Valor Unitário R\$	Valor Total
01	COLETE BALÍSTICO modelo ostensivo – com 02 (duas) capas - Nível III A Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa MASCULINO – TAMANHO P MARCA- FABRICANTE: INBRATERRESTRE MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-002/13 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	und	251	250	970,00	243.470,00
02	COLETE BALÍSTICO modelo ostensivo – com 02 (duas) capas - Nível III A Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa MASCULINO – TAMANHO M MARCA- FABRICANTE: INBRATERRESTRE MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-002/13 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	und	601	600	1.060,00	637.060,00
03	COLETE BALÍSTICO modelo ostensivo – com 02 (duas) capas - Nível III A Demais especificações conforme Edital e proposta da empresa MASCULINO – TAMANHO G MARCA- FABRICANTE: INBRATERRESTRE MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-002/13 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	und	151	150	1.180,00	178.180,00
TOTAL						1.058.710,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA R. MARTINS DA COSTA-ME
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2017 CPL 02

PROCESSO Nº 0020420-8/2017

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2018/DETRAN/SESP

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de água mineral natural sem gás, ITEM 03, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Capital, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)

DO PRAZO: Este contrato tem como prazo de vigência de 27/09 /2018 a 31/12/2018.

Programa de Trabalho: 71900306181111928120000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 200 – Convênio.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Dwight de Souza Martins, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDECONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 130/SGA/SESACRE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando a decisão judicial proferida, e a nomeação realizada por meio do Decreto nº 9.770, de 19 de outubro de 2018, tornam pública a Convocação da candidata (sub judice) para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: nível, cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome da candidata e nota.

1.1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

1.1.1.1.1 BRASILÉIA

12º, 011.740-4, Midian Vicente De Oliveira Fortes (sub judice), 52.00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 A candidata deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, a candidata deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 08 de novembro de 2018, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica – Rio Branco.

2.2.1 A candidata deverá comparecer para inspeção médica, munida de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental da candidata.

2.2.4 Caso a candidata deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 A candidata convocada deverá comparecer, ao local referido no item 2.2, munida de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome da candidata, cargo e região.

2.3 Caso a candidata se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pela própria candidata ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, a candidata convocada deverá comparecer até o dia 08 de novembro de 2018, das 08h às 12h ou 14h às 17h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro.	Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar

3.2 A candidata deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- PIS ou PASEP (original e uma cópia);
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse, a candidata caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer no dia 16 de novembro de 2018, às 09h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro.	Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do número (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Acre – SESACRE, tendo como órgão participante o Hospital das Clínicas - FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de Outubro de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 741255 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2018.

ASS Camila da Silva Melo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Outubro de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 741221 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018 - CPL 02 – IDAF - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (motor de popa – 20HP) (meta 1 – etapa 1.1), para atender às atividades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em Rio Branco e em todo o Interior do Estado.

Fonte de Recursos: 200 (CV)

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 05 de Novembro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Outubro de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 741722 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2018.

ASS José Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Hospital Geral de Feijó, localizado no município de Feijó/AC, através do OF Nº 1710/2018/GAB/SEOP.

Fonte de Recursos: 100 (RP/FINISA).

Retirada do Edital: 24/10/2018 à 07/11/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 12/11/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 383/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 23/10/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.405 Pág. 24, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 196, pág. 195, e nos jornais O Rio Branco todos do dia 10/10/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 404/2018 - CPL 01 – DEPASA - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 23/10/2018 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.405 Pág. 24 e 25, no Jornal O Rio Branco ambos do dia 10/10/2018, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2018.

ASS Engrácia Modesto Mendes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 CPL 01 SEOP/SESACRE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Ampliação do Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho, localizado no município de Mâncio Lima/AC, através do OF Nº 1699/GAB/SEOP – Processo Nº 0016228-1/2018/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com o engenheiro designado pela SEOP, INABILITOU as empresas: CONSTRUBEM LTDA e CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO – EIRELI. Prosseguindo HABILITOU as empresas:

1) TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, 2) NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÃO LTDA, 3) RETRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI 4) DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, 5) ATLAS CONSTRUÇÕES E COMÉRIO EIRELE, 6) NÉGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIL E ELETRICIDADES EIRELES, à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 1º de novembro de 2018, às 09h00min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco-AC, 19 de Outubro de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 884 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014591-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA NASARET MELO SILVEIRA, matrícula 247022-1, CPF 044.597.843-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível II 30H, Classe II - Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 885 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013345-7/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA KOLLETT, matrícula 2367580-1, CPF 342.393.320-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 886 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014897-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA MISTIS DE OLIVEIRA, matrícula 260541-1, CPF 307.919.522-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 887 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011900-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA PENHA DE PAIVA PEREIRA CRUZ, matrícula 243752-1, CPF 183.012.312-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 888 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008550-0/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, à servidora ARAÍDE LIMA DE CASTRO, matrícula 2754487-1, CPF 216.330.452-34, que ocupava o cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 889 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012944-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA AMÉLIA DE SOUZA FURTADO, matrícula 2380811-1, CPF 444.097.532-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 890 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015451-7/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor DIOLINDO RODRIGUES DE BARROS, matrícula 148679-1, CPF 037.105.722-15, no cargo de Engenheiro Florestal, Nível 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 891 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016270-7/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA FLORES, matrícula 29068-1, CPF 216.585.872-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe IV - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 892 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014777-8/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 241458-1, CPF 215.907.292-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 893 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014100-6/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LURDES ROSSI, matrícula 185825-1, CPF 339.749.932-15, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 894 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017120-2/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 625, de 16 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para NATÉRCIA ROCHA DE OLIVEIRA, na condição de filha menor de ÂNGELA MACHADO DA ROCHA, CPF 307.913.162-20, matrícula 169900-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 30 de setembro de 2018, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 895 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017082-0/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 624, de 16 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para PEDRO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE, na condição de esposo de MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO ALBUQUERQUE, CPF 045.727.852-87, matrícula 93475-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 08 de outubro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA****PORTARIA Nº151DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8.742 de 09 de dezembro de 2014, Art. 10, no qual determina que seja nomeada a Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores JOICELENE LOPES BARROSO, GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E ADALZEMIR LIMA SILVA sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventários Anual dos Bens de Consumo.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais na data de sua publicação tornando sem efeito a Portaria nº 149 de 15 de outubro de 2018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS DINIZ
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA****PORTARIA Nº152 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8.742 de 09 de dezembro de 2014, Art. 10, no qual determina que seja nomeada a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores JOICELENE LOPES BARROSO, GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, IGOR JOSÉ DE BRITO SOUZA, e ADALZEMIR LIMA SILVA sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventários Anual de Bens Móveis.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais na data de sua publicação tornando sem efeito a Portaria nº 150 de 15 de outubro de 2018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS DINIZ
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2018 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de para Fornecimento de Re-

feições Prontas, tipo marmitex (Almoço e jantar) e kit (Café da manhã), para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: C. CALIL E CALIL LTDA CNPJ: 07.810.876/0001-42 perfazendo o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para o item 01, SOUZA E PASTOR LTDA CNPJ: 34.710.145/0001-06 perfazendo o valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) para o item 02 e FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME CNPJ: 17.489.291/0003-98 perfazendo o valor de R\$ 129.240,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais) para o item 03, totalizando o valor de R\$ 525.240,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Quarenta Reais).
Rio Branco – Acre, 22 de Outubro de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente/DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATADA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
FINALIDADE: RETORNO ÀS OBRAS DO CONTRATO Nº 04.2012.058-A. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 8.746/2018, o senhor Moisés Diniz Lima, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR vossa senhoria, sobre o fato abaixo aduzido: Em referência ao contrato nº 04.2012.058-A, celebrado com a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no qual visa a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de Infraestrutura no Município de Plácido de Castro – 2ª Etapa. Tendo em vista o descumprimento contratual de paralisação independente da execução das obras pela contratada, NOTIFICAMOS a Empresa para que retorne às obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso não seja cumprida esta obrigação no prazo acima determinado, o mesmo implicará na abertura de Processo Administrativo e aplicação da Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas do Contrato. Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATADA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
FINALIDADE: RETORNO ÀS OBRAS DO CONTRATO Nº 11.2011.059-A. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 8.746/2018, o senhor Moisés Diniz Lima, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR vossa senhoria, sobre o fato abaixo aduzido: Em referência ao contrato nº 11.2011.059-A, celebrado com a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no qual visa a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de Infraestrutura no Município de Plácido de Castro/Acre. Nesse sentido, NOTIFICAMOS a Empresa para refazer os serviços que não estão em conformidades e ainda, apresentar novo cronograma físico dos reparos oportunos da obra e/ou justificativa técnica no prazo de 05 (cinco) dias. Caso não seja cumprida esta obrigação no prazo acima determinado, o mesmo implicará na abertura de Processo Administrativo e aplicação da Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas do Contrato. Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 60/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento nº. 114/18-DCC encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 372/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento do psicólogo Perito Examinador de Trânsito, Elizeu Valério de Andrade (CRP 020/05712AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2018, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Tarauacá/AC.

Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m das 14h00m às 17h00m, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, na Clínica Hellô, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 16 de outubro de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 61/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento nº. 114/18-DCC encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 372/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da médica Perita Examinadora de Trânsito, MARCIA REJANE BORGES DA ROCHA (CRM 792/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2018, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Tarauacá/AC.

Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m das 14h00m às 17h00m, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, na Clínica Hellô, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 16 de outubro de 2018

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 484 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor LUCAS MESQUITA BRAGA, referência CEC-2, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de outubro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de setembro de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 487 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora GLÁUCIA GENAR DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS, referência CEC-1, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de outubro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 502 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE ARAÚJO, do cargo em comissão, referência CEC-2 deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 503 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MOISES SILVA REIS, do cargo em comissão, referência CEC-3 deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 27/2018

CONTRATO DE ADESÃO Nº 27/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, às instalações das unidades consumidoras pertencentes ao Grupo B, sob sua responsabilidade, de acordo com as condições gerais de fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para a(s) Unidade(s) Consumidora(s) - UC(s).

DO VALOR

O valor estimado do presente contrato implica na ordem de R\$ 91.164,99 (Noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018

ASSINAM: Shirley Torres de Araújo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e os Senhores Vanderlei Freitas Valente, Roberto Monteiro da Rocha Filho e Marcos Cley Lima Ribeiro pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE.

PORTARIA Nº 100/2018 – Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0227/2018, exarado dos autos do processo nº 1334/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor CARLOS ALBERTO MENDES DA ROCHA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 101/2018 – Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0742/2018, exarado dos autos do processo nº 1497/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor ITALO BARRETO DA SILVA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 102/2018 – Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0778/2018, exarado dos autos do processo nº 1737/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor VALDEMIR DE LIMA MACHADO pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 103/2018 – Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0745/2018, exarado dos autos do processo nº 1336/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor EDIRON PEREIRA ARAUJO pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 104/2018 – Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0743/2018, exarado dos autos do processo nº 1333/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor STHEPHANO DEAN PESSOA LINS pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 105/2018 - Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0741/2018, exarado dos autos do processo nº 006/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor ALDEIR DA SILVA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 106/2018 - Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0740/2018, exarado dos autos do processo nº 004/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor AFRANCLEY ALVES JUSTO pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 107/2018 - Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0303/2018, exarado dos autos do processo nº 5354/2016, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor LUCIANO FERREIRA PEREIRA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 108/2018 - Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0224/2018, exarado dos autos do processo nº 6261/2016, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor LIDYVAM COSTA DO NASCIMENTO pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 109/2018 - Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0304/2018, exarado dos autos do processo nº 5668/2016, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor EDUARDO CORDEIRO DE LIMA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 110/2018 - Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0222/2018, exarado dos autos do processo nº 5395/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor JORGE ALMEIDA DE MESQUITA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 111/2018 - Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 0221/2018, exarado dos autos do processo nº 001/2017, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor SANTIAGO XAVIER MENEZES pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 112/2018 - Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DETRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer nº 0223/2018, exarado dos autos do processo nº 6542/2016, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor ANTONIO VALCIMAR RODRIGUES DA SILVA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 113/2018 – Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ RIBEIRO DA COSTA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0024404-65.2010.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 0735/2018, exarado dos autos do Processo nº. 003/2017 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 49/2018 – CORREGEDORIA

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR da CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO dos condutores abaixo relacionados:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	INFRAÇÃO
JOSENIER SANTOS DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 4376/16	263, III
ATAILDE DE SOUZA LIMA	CORREG/Nº. 3720/16	263, III
CLARISSA ELIZA DA SILVA SOARES	CORREG/Nº. 4545/16	263, III
FRANCISCO CLAUDECI FERREIRA DRANCO	CORREG/Nº. 4503/16	263, II

DIEURI JOSÉ CUNHA RODRIGUES	CORREG/Nº. 4523/16	263, III
JOSE ILDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 4433/16	263, III
MAICON SOUZA AZEVEDO	CORREG/Nº. 4428/16	263, III
JOSÉ JAIME DA SILVA	CORREG/Nº. 4429/16	263, III
FRANK ROBSON ROCHA MARIANO	CORREG/Nº. 4482/16	263, III
JOSÉ IVANIR FREITAS DA SILVA	CORREG/Nº. 4431/16	263, III

Advertimos, ainda, que a condução de veículos automotores, com a habilitação cassada, constitui infração de trânsito prevista no artigo 162, II, do CTB, cuja pena é de multa e apreensão do veículo, configurando, ainda, crime de trânsito tipificado no artigo 309 do mesmo diploma, com sanção que varia de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção ou multa. Por fim, informamos que, caso queiram, os referidos condutores poderão se reabilitar, desde que atendam ao estabelecido no artigo 147, do vigente Código de Trânsito e demais regulamentações, atinentes a tal procedimento. Rio Branco, 03 de setembro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 50/2018 - CORREGEDORIA

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR o condutor abaixo relacionado, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresente defesa administrativa perante a Corregedoria do Detran, durante o horário de expediente, em face da aplicação de penalidade de cassação de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC. ADMINISTRATIVO	INFRAÇÃO
FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 716/14	263, III

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, caso não haja manifestação, estará caracterizada revelia nos termos do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Rio Branco, 03 de setembro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

PORTARIA Nº 115/2018 – Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor ANDERSON ALEXANDRE MELO DOS SANTOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0001153-08.2016.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito Criminal da comarca de Rio Branco - Acre. CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 0234/2018, exarado dos autos do Processo nº. 1337/2017 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor ANDERSON ALEXANDRE MELO DOS SANTOS, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 116/2018 – Corregedoria

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor ORLEILSON SOUZA MARTINS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0007986-73.2015.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da comarca de Cruzeiro do Sul - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 0786/2018, exarado dos autos do Processo nº. 1399/2017 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor ORLEILSON SOUZA MARTINS, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 018/2018 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, mediante a Leiloeira Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JU-CEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de CRUZEIRO DO SUL-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENHIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 07 de Novembro de 2018, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul – AC.

3.0 DA LEILOEIRA

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, do dia 29/10 a 01/11 e de 05 a 06/11/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeira Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 24/10 a 06/11/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprezados, a Leiloeira Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 08 de Novembro de 2018 para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 08/11/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 08/11/2018, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000 guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão da leiloeira 5 % do valor de cada arrematação;
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não quiser mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 07/11/2018 a 22/11/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 07/11/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detrان.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 23 de Outubro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC

Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 018/2018 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 07/11/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
1	JIF0075	AC	9BD25504988835665	FIAT/FIORINO FLEX	2008 / 2008	BRANCA	178E9011*8217826*	RODRIGUES E VIEIRA COM DIST ALIM LTDA	1.800,00
2	MYB5717	AC	9BD15808814166305	FIAT/UNO MILLE SMART	2000 / 2001	CINZA	6067985	ANTONIO UCHOA DE OLIVEIRA	1.500,00
3	MZO0688	AC	9C2JC250VVR128168	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	JC25E-V128168	AGNELSON DO NASCIMENTO SILVA	600,00
4	MZO0855	AC	9C2JC250WVR088792	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W088792	CLEDSON DE JESUS SILVA	700,00
5	MZO1078	AC	9C2JC250VVR204522	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	22906158972	ELZA MARIA SILVA DE MATOS	600,00
6	MZO2249	AC	9C2HA050VVR022368	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1997	AZUL	UNA008995	MARCOS PAULO PEPELASCOV XAVIER	700,00
7	MZO2548	AC	9C2JC250VVR107224	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERDE	JC25E-V107224	AMAURI MAIA BRAGA	600,00
8	MZO3230	AC	9C2JC250VVR142364	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	-	MOSANIEL DA ROCHA LIMA	600,00
9	MZO4333	AC	9C2JC3020YR001681	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999 / 2000	PRATA	JC30E2Y001681	DUCILENE DE OLIVEIRA CONCEICAO	700,00
10	MZO4540	AC	9BWZZ377TT171302	VW/GOL CLI	1996 / 1996	PRETA	UNC201006	ALAILDO COELHO DE SOUZA	700,00
11	MZO4907	AC	9C6KE044050114119	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	PRETA	E338E-111041	JOSE RAIMUNDO PINHEIRO RODRIGUES	700,00
12	MZO5142	AC	9C2JA04106R007194	HONDA/BIZ 125 KS	2005 / 2006	AZUL	JA04E16007194	JOSE BRAZ SOUZA DE MENEZES	1.000,00
13	MZO5150	AC	9C2JC2500YR034579	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERDE	JC25E-Y034579	JOSE EUGENIO MOREIRA	900,00
14	MZO5774	AC	9C2JC30203R127874	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E23127874	JOSE ZAITON DE OLIVEIRA REBOUCAS	1.000,00

15	MZO6098	AC	9C2KC08205R030230	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	PRETA	KC08E25030230	JAICIANO CUNHA DA SILVA/RODRIGO SILVA DA CONCEICAO	700,00
16	MZO6957	AC	9C2KC08507R000046	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E57000046	MARIA BENEDITA DA SILVA LEAO	900,00
17	MZO8380	AC	9C2JC30201R100142	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	PRATA	JC30E21100142	AILSON MEDEIROS DE SOUZA	800,00
18	MZO8475	AC	9C2JA04206R832538	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRATA	JA04E26832538	MARIA BENOIZA FRANCA DE OLIVEIRA	1.100,00
19	MZO8615	AC	9C2KC08205R040827	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	PRETA	KC08E25040827	ALISSON MARCELO DA SILVA R MARTINS/MARIA FLAVIANA TEIXEIRA MORAIS	700,00
20	MZO8780	AC	9C2MD28002R112599	HONDA/XR 200R	2002 / 2002	VERMELHA	MD28E-2112599	AMINADABE LIMA DE SOUZA/CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA	1.000,00
21	MZO8797	AC	9C2KC08606R805584	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66805584	CARLOS OLIVEIRA DA COSTA	900,00
22	MZO9001	AC	9C6KE044040056315	YAMAHA/YBR 125K	2004 / 2004	PRETA	E338E-054725	JOSE FRANCISCO CARMO DO NASCIMENTO	600,00
23	MZO9176	AC	9C2JA04207R072072	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27072072	RONALDO MOTA DA SILVA	1.200,00
24	MZO9888	AC	9C2HA07003R037869	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	VERMELHA	HA07E-3037869	JOSE ALQUIMAR GOMES DA SILVA	700,00
25	MZP1464	AC	9BWZZ30ZRP248391	VW/VOYAGE CL	1994 / 1994	CINZA	-	F S PINTRO SOSTER ME	700,00
26	MZP4786	AC	9BGSC08ZTTC754641	GM/CORSA WIND	1996 / 1996	PRATA	B10NE31028132	FRANCISCO RENATO MAIA LEITE	900,00
27	MZP5503	AC	9C2JC4110AR035259	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A035259	EDIMILSON DA SILVA LIMA	1.100,00
28	MZR7179	AC	9C2JC30706R940941	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	VERMELHA	JC30E76940941	D S DE SOUZA ME	700,00
29	MZS2695	AC	9C2JC4210AR114071	HONDA/BIZ 125 KS	2010 / 2010	PRETA	JC42E1A114071	JOSE LEANDRO MONTE DE OLIVEIRA /MARIA DA GLORIA DA SILVA BARROS	1.400,00
30	MZS7621	AC	9C2KC1640AR018982	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	VERMELHA	KC16E4A018982	WILDESON SOUZA DA SILVA	1.000,00
31	MZT3576	AC	9C6KG026090008994	YAMAHA/XTZ 250X	2009 / 2009	PRETA	G379E-007434	FRANCISCO RUI DA SILVA LIMA	900,00
32	MZT3927	AC	93FMRC CFABM002231	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	AZUL	9CBFA002239	ALISSON CONCEICAO DE SOUZA	500,00
33	MZU3712	AC	9C2KD0510AR006138	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010 / 2010	LARANJA	KD05E1A006138	JUCILENE LIMA FERNANDES	1.400,00
34	MZU7001	AC	9C2KC08505R031566	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E55031566	MARIA DE NAZARE N DE OLIVEIRA /RENILSON XAVIER PENA	700,00
35	MZU8389	AC	9C6KE092070070886	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	VERMELHA	E382E-070032	JARMESON DE ANDRADE NOBRE	800,00
36	MZW4103	AC	9C2KC1650BR514330	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	PRETA	KC16E5B514330	JOSE ROMAR DA SILVA GOMES/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.300,00
37	MZW4623	AC	9BFZF16N538079370	FORD/FIESTA 1.6	2003 / 2003	VERDE	CCJA38079370	ANA CLAUDIA DA SILVA	1.400,00
38	MZW9021	AC	9C2KC16309R018729	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009 / 2009	PRETA	KC16E39018729	GARISSON DA COSTA ARAUJO	900,00
39	MZX2418	AC	9C6KE091070041001	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	VERDE	E381E-059486	TIAGO DA SILVA ARAUJO /ERICSON DA SILVA BARROS	800,00
40	MZY4655	AC	9C6KE1400A0003226	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3F6E-003225	GESSER PEREIRA DE OLIVEIRA /RAMIDIO GOMES BEZERRA JUNIOR	1.000,00
41	MZY5770	AC	9C2KD02303R006973	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003 / 2003	VERMELHA	KD02E33006973	JOSE SAVIO DE ABREU CATAO /COMETA ACRE MOTOS LTDA	700,00
42	MZZ8207	AC	9C2HB02108R002377	HONDA/POP100	2007 / 2008	PRETA	HB02E18002377	JAMES MARCOS RODRIGUES MELO	900,00
43	MZZ9827	AC	9C2MC35002R002663	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001 / 2002	AZUL	MC35E-2002663	ALLANCARDEQUEK RODRIGUES DE SIQUEIRA	1.200,00
44	NAA5681	AC	93FMRCCKABM004166	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	GRENA	9CBKA004191	HILTON DOS SANTOS SILVA/CNK ADM DE CONSORCIOS LTDA	500,00
45	NAC4615	AC	95VC02E2CDM003584	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1EC006850	WYLLYAN CORDEIRO DO NASCIMENTO	900,00
46	NAE3382	AC	9C6KE1400A0012599	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3F6E-012597	FERNANDO DA ROCHA SOUZA/GENILDO LUCENA DE SOUZA/YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.000,00
47	NAE5895	AC	9C2HB0210ER470552	HONDA/POP100	2014 / 2014	PRETA	HB02E1E470552	MARIA INETE PEREIRA DA COSTA	1.500,00
48	NAE6801	AC	9C2HB0210CR507632	HONDA/POP100	2012 / 2012	PRETA	HB02E1C507632	LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA	1.300,00
49	NAE8270	AC	9C6KE120090037922	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-037917	DEMETRIO DE CASTRO LIMA	1.000,00
50	NAF3853	AC	9C6KE1940G0046937	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015 / 2016	VERMELHA	E3L4E-046939	JOSE CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.300,00
51	NAG3614	AC	9C6RG3120G0010926	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016 / 2016	LARANJA	G3G2E-015730	ELIVELTON SOUZA DA SILVA	900,00
52	NCR6870	AC	9C2HA07103R011308	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	PRETA	HA07E13011308	JANERLENE CARVALHO RODRIGUES	700,00
53	OVG7782	AC	9C2KD0540ER033000	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014 / 2014	BRANCA	KD05E4E033000	MARIA EDNA DE AMARAL/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.800,00
54	QLX1360	AC	9C2JC4830HR003545	HONDA/BIZ 125	2016 / 2017	VERMELHA	JC48E3H003557	MARIA IVANE DA SILVA SANTOS	1.800,00
55	QLX3311	AC	9C2JC4830HR401779	HONDA/BIZ 125	2017 / 2017	VERMELHA	JC48E3H401671	FRANCISCA DE OLIVEIRA VAZ/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.800,00

Rio Branco-AC, 23 de Outubro de 2018

Fábio Eduardo Ferreira

Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC

Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

IAPEN

PORTARIA Nº 968 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016211-2/2018, de 24 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Adalicio de Almeida Silva, matrícula 9340122-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 21 de setembro de 2018 a 20 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 06/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 21/09/18.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 969 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016213-1/2018, de 24 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Elenildo Lima Rodrigues, matrícula 9359702-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/09/18.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 996 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016134-6/2018, de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Rodrigo Oliveira Pessoa, matrícula 9269932-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2013 a 28/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/10/18.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1004, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos da portaria nº 825 de 10 agosto de 2018, a qual nomeou o servidor MAYCON MENDONÇA DE MESQUITA, matrícula nº. 9259171-2, para responder pelo Setor de Convênio do Instituto de Administração Penitenciária, em quanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora LUZIANE MARIA BARROS DE SOUZA, matrícula 184071-1, para responder pela Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, no período de 18.10.2018 à 26.10.2018, por motivo de ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1.021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012; Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção
9269401-1	Agente Penitenciário	Ronney Christian Jeronimo Batista	CL III, Ref. I	01/06/2018
9269770-1	Agente Penitenciário	Rosenildo de Souza Pires	CL IV, Ref. I	29/09/2018
9271449-1	Agente Penitenciário	Francisco Reinaldo de Oliveira da Silva	CL IV, Ref. I	29/09/2018

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

IDAF

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO IDAF Nº 10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - MPAC

PROCESSO Nº 2018.10.0600

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF/AC, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018, oriunda do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, referente à contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (cartuchos e toners), para atender as suas necessidades, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Validade: Enquanto durar a Ata a que se refere (ARP Nº 003/2018), contados da data de assinatura da referida ARP, em 22/03/2018.

Data de assinatura da Adesão: Em: 22/10/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.17– Material de Consumo (Material de Processamento de Dados); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI). Valor Estimado: R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; DIEGO ALMEIDA DE MORAIS, pela Empresa Universo da Informática Eireli - ME.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO IDAF Nº 10/2018, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - MPAC ENCARTE I

UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 09.326.917/0001-55, Inscrição Estadual nº 00000001770641, estabelecida na Avenida Calama, nº 2300, Sala 12, Galeria Garden – Bairro São João Bosco, CEP 76.803-769, Porto Velho - RO, telefone (069) 3224-6794 e 98121-6241, e-mail: dsi.ro@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor DIEGO ALMEIDA DE MORAIS, brasileiro, empresário, CPF nº 885.104.922-04, RG nº 796395 SSP/RO, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 3584 – Bairro Olaria – Porto Velho-RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cartucho de toner para impressora hp, ref. Q2612A – preto. Original ou compatível	Und	125	90,00	11.250,00
04	Cartucho de toner para impressora Lexmark, ref. X264h11g, preto. Original ou compatível	Und	10	200,00	2.000,00
05	Cartucho de toner para impressora hp, ref. Cb436a – preto. Original ou compatível	Und	400	90,00	36.000,00
12	Cartucho de toner para impressora hp, ref. Ce278a – preto. Original ou compatível	Und	200	90,00	18.000,00
13	Cartucho de toner para impressora hp, ref. Ce285a – preto. Original ou compatível	Und	200	90,00	18.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					85.250,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016 - SEE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 778/2015 – CEL 02

PROC. IDAF Nº 0012406-4/2016

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.713.023/0001-31, estabelecida na Rua DO Divisor, nº 466, Bairro JARDIM ELDORADO, Fone (68) 2240-437, Rio Branco - AC, neste ato representado pela Sr.ª OZANIRA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº.386.566 SSP/AC CPF nº.523.322.762-20, residente e domiciliada na Cidade de Rio Branco/AC.

DO OBJETO: O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, que prorroga o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar em 21 de Agosto de 2018 a 21 de Agosto de 2019.

RATIFICAÇÕES PARA AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E por estarem assim juntas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Data da assinatura do aditivo: 21 de Agosto de 2018.

Assinam o presente Termo: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO órgão gerenciador e a Sr.ª OZANIRA RODRIGUES DA SILVA representante legal da Contratada.

Torna sem efeito o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 68/2016, publicado no D.O.E. nº 12.410, pag. 35, de 18/10/2018.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

TORNA SEM EFEITO

EDITAL Nº 008.06/2018 - PROFAPS

SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, TORNAM SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 008.04/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 12.404, DATADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2018, DE SELEÇÃO de 50 (cinquenta) Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 1307/ 2011.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 008.07/2018 - PROFAPS

SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, tornam públicas A RETIFICAÇÃO DA REABERTURA DO EDITAL DE SELEÇÃO de 50 (cinquenta) Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 1307/ 2011.

ONDE LÊ-SE

15. CRONOGRAMA

15.1 A seleção obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	28 a 03 de Setembro de 2018
Análise Documental	04 á 13 de Setembro de 2018
Resultado da Análise Documental	17 de Setembro de 2018
Período para Interposição de Recurso	18 de Setembro de 2018
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	20 de Setembro de 2018
Divulgação e homologação do Resultado Final	21 de Setembro de 2018
Matricula	24 a 28 de Setembro de 2018
Aula Inaugural	04 de Outubro de 2018
Início	08 de Outubro de 2018

LEIA-SE:

15.1 A seleção obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	28 de Agosto a 01 de Outubro de 2018
Análise Documental	02 de Outubro á 19 de Outubro de 2018
Resultado da Análise Documental	23 de Outubro de 2018
Período para Interposição de Recurso	24 de Outubro de 2018
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	25 de Outubro de 2018
Divulgação e homologação do Resultado Final	26 de Outubro de 2018
Matricula	29 de Outubro a 09 de Novembro de 2018
Aula Inaugural	13 de Novembro de 2018
Início	19 de Novembro de 2018

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 008.08/2018 - PROFAPS

SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, tornam público O RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE SELEÇÃO de 50 (cinquenta) Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 1307/ 2011.

CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS			
SENA MADUREIRA			
CURSO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Emanuele de Lima Ferreira	88,0	1º	Classificado
Alecio Oliveira Lima	85,0	2º	Classificado
Samuel Mendonça do Vale	83,0	3º	Classificado
Maria Antonia Pereira da Silva	81,0	4º	Classificado
Fabiana de Noronha Albuquerque	80,0	5º	Classificado
Albeliza Queiroz Moreira	70,0	6º	Classificado
Rindra França de Lima	60,0	7º	Classificado
Arlei Moura Lopes	60,0	8º	Classificado
Gilmar Bezerra da Costa	60,0	9º	Classificado
Cleuciane Nunes da Silva	60,0	10º	Classificado
Gracilene Souza da Costa	58,0	11º	Classificado
Raissa de Souza Melo	56,0	12º	Classificado
Robervania Arante da Silva	54,0	13º	Classificado
Saline Kesia da Silva Gomes	54,0	14º	Classificado
Antonia Gevania Areavala Lima	53,0	15º	Classificado
Charles Urizzi da Silva	52,0	16º	Classificado
Ralibia Albuquerque Oliveira	51,0	17º	Classificado
Deycileuda Silva de Souza	51,0	18º	Classificado
Cristina Fernandes Paiva	49,0	19º	Classificado
Viviane Silva Damasceno	46,0	20º	Classificado
Westainy da Silva Ramos	41,0	21º	Classificado
Italo Cezar Diniz de Almeida	40,0	22º	Classificado
Gercileuda Vieira de Araujo	40,0	23º	Classificado
Emanuelli Vidal de Alencar	38,0	24º	Classificado
Eliane Araujo Jorge	38,0	25º	Classificado

CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS			
TARUACÁ			
CURSO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Alida Nair Cavalcante de Souza	90,0	1º	Classificado
Edson de Assis Araújo Junior	85,0	2º	Classificado
Antonio Gomes Furtado	80,0	3º	Classificado
Francisco Lima Rocha	72,0	4º	Classificado
Cleociana da Silva Carioca	60,0	5º	Classificado
Maria Antonia Ferreira Ribeiro	60,0	6º	Classificado
Maria Ione de Oliveira Santos	58,0	7º	Classificado
Maria Socorro Saraiva de Oliveira	57,0	8º	Classificado
Ronivan Melo da Silva	55,0	9º	Classificado
Marizia da Costa Mendonca	40,0	10º	Classificado

CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS			
FEIJÓ			
CURSO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Maria Cineudes Fernandes Maciel	60,0	1º	Classificado
Jose Albino Machado	55,0	2º	Classificado
Julia Costa de Souza	52,0	3º	Classificado
Antonia Nivea Gomes Ferreira	51,0	4º	Classificado
Maria Liberdade Ferreira do Nascimento	50,0	5º	Classificado
Sandra Maria Barbosa dos Santos	49,0	6º	Classificado
Maria Macilene de Souza Silva	48,0	7º	Classificado
Maria Leilane da Costa Silva	48,0	8º	Classificado
Elissandra Barbosa Cesar	47,0	9º	Classificado
Alberto Jose de Souza do Nascimento	45,0	10º	Classificado
Maria Aldeisa Fernandes Maciel	45,0	11º	Classificado
Maria Gorete Sousa da Silva	43,0	12º	Classificado
Maria Rosilene Ferreira de Castro	43,0	13º	Classificado

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 012.15/2018 – VAGAS REMANESCENTES
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE SEGUNDA FASE DO EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 012.10/2018 – vagas remanescentes, no Diário Oficial do Estado Nº 12.398, datado em 01 de outubro de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
SENADOR GUIOMARD			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA			
SG - INF		TARDE E NOITE	
Paulo Renato de Souza Macedo	39,00	-	1º
Tales Sarkis Carneiro	38,56	-	2º

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 052.03/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 MESES			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE			
CZ - GS		Manhã e Tarde	
Joelita Silva Luz	38,00	-	1º
Cleriston Silva de Macedo	18,00	-	2º
Kelen dos Santos Costa Portela	16,00	-	3º

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 052.04/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA.

1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b” do Edital de abertura 052/2018. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 24 de outubro de 2018, no horário de 8h as 18h, no local de realização da Prova conforme planilhas abaixo. A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:

LOCAL: CRUZEIRO DO SUL - Centro de Educação Profissional CEFLORA

ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

DATA: 25.10.2018

MANHÃ - 08:30 HORAS	
SALA 01	
QNT. DE CANDIDATOS	CANDIDATO
CEFLORA	
CRUZEIRO DO SUL	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 MESES	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	
CZ - GS	Manhã e Tarde
1	Joelita Silva Luz
2	Cleriston Silva de Macedo
3	Kelen dos Santos Costa Portela

3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE

Planejamento Estratégico Situacional em Saúde;

Gestão da Qualidade na Saúde;

Redes de Atenção a Saúde;

4. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA CONFORME O ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA.

8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.

b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.

8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.

8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.

8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.

8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL 053.01/2018 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
UNIDADE CENTRAL			
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 20 HORAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
UC-APAA		Tarde	
Amanda Moraes Frota	41,00	-	1º
Liliane Moura Fernandes	37,00	-	2º
Rayane Maria de Melo Queiroz	31,00	-	3º
Clebson André da Rocha Lima	30,00	-	4º
Josenilda Duarte de Farias	29,00	-	5º
Simone Oliveira da Costa	27,00	-	6º
Silvania Silva de Araújo	26,00	-	7º
Rosemeire Campos dos Santos	25,00	-	8º
Antônio Alberto de Menezes	25,00	-	9º
Juliana Andrade da Silva	25,00	-	10º
Jailini da Silva Araújo	25,00	-	11º
Andreia Pacífico de Moraes	21,00	-	12º
Maria da Conceição Duques Feitosa	20,00	-	13º
Sylvia Christina Dias Lustosa	18,00	-	14º
Daniele Moura de Oliveira Maciel	17,00	-	15º
Silvana da Silva Costa	16,00	-	16º
Adriana Maria Lopes da Silva	15,00	-	17º

Maria Damaira Aguiar de Souza	15,00	-	18º
Farly de Araújo Feitosa	15,00	-	19º
Maiara Elisa dos Santos Silva	15,00	-	20º
Marcos de Almeida Lima	15,00	-	21º
Vânia Simone Araújo dos Santos	15,00	-	22º
Juscelino Nogueira de Melo	15,00	-	23º

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 049.06/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 049/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.393, datado em 24 de setembro de 2018.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2018, nos horários de 8h às 11:00h e das 14:30h às 17h.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
XAPURI						
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 MESES						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS						
XP-IO				Noite		
Nathan Nunes de Aguiar	26,00	36,00	62,00	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Xapuri	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Floriano Peixoto - Centro (Próximo ao Fórum)

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
- Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 054.01/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
RIO BRANCO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS			
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS			
RBR – EB		Tarde	
Deborah Mikhaella Candida de Paula	62,00	-	1º
Izabelly Karolayne Paiva Saturnilho	42,00	-	2º
João Paulo Nascimento da Silva	34,00	-	3º
Leidiane Silva Santos	22,00	-	4º

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ISE

AVISO DE ADESÃO Nº 010/2018

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 019/2018 do Pregão Presencial SRP nº 244/2018 CEL 02, autorizado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, para aquisição de colchão D-33, destinado para atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.

Valor: R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755 213 14 243 1119 28590000 e 755 213 14 243 1119 28720000.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.0000

Fonte de Recurso: 100 (RP).

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2018.

Assinam: Antônio de Souza Azevedo, pela Aderente e o Sr. José Brito da Silva, pelo licitante classificado.

IITERACRE

PORTARIA Nº 064 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 82 de 7 de junho de 2016, onde designa Mariusha Brasil Corrêa da Cunha para Chefe do Departamento de Gestão Interna, publicada no D.O.E nº 11.826 de 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

PORTARIA Nº 065 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 19 de 13 de março de 2017, onde designa Juliana dos Santos Machado para Assessora Técnica, publicada no D.O.E nº 12.017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

PORTARIA Nº 066 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 124 de 8 de novembro de 2017, onde designa Jaqueline Pereira Sousa Paiva para Chefe do Departamento de Geo Informação, publicada no D.O.E nº 12.185 de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

PORTARIA Nº 067 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 51 de 11 de julho de 2017, onde designa Welderley da Silva Paiva para Chefe da Divisão de Transporte, publicada no D.O.E nº 12.096 de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

PORTARIA Nº 068 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 135 de 27 de dezembro de 2016, onde designa Ana Farias de Albuquerque para Chefe do Setor de Finanças, publicada no D.O.E nº 11.964 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

PORTARIA Nº 069 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NÁDIA DA ROCHA SILVA, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado do Acre, para responder, cumulativamente, a Divisão de Finanças do Instituto de Terras do Acre, sem ônus..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

PORTARIA Nº 070 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SAMARA SETÚBAL EVANGELISTA SALES, Chefe da Divisão de Jurídica da Controladoria Geral do Estado do Acre, para responder, cumulativamente, o Departamento de Gestão Interna do Instituto de Terras do Acre, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

PORTARIA Nº 071 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ERIVELTON DOS SANTOS LIMA, para responder pela Chefia do Departamento de Geo Informação do Instituto de Terras do Acre, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

PORTARIA Nº 072 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.776 de 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABELE CRISTINE PASSOS CRAVEIRO, para responder pela Assessoria Técnica do Instituto de Terras do Acre, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2018.

Giordano Simplício Jordão
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 9.776/2018

JUCEAC**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2018**

PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Prefeitura Municipal de Jordão-AC.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a JUCEAC e a Prefeitura de Jordão-AC, visando a implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, por meio do Projeto Integrar junto do Município partícipe.

Parágrafo Único: A REDESIM tem por objetivo tornar mais eficaz o processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, envolvendo todos os órgãos responsáveis por tais procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obtendo uma atuação harmônica e integrada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 05 (cinco) anos, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, serão suportadas por cada uma das partes na medida de sua obrigação e participação, conforme descrito neste instrumento, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias das partes envolvidas.

Parágrafo Único: Não há, neste Acordo de Cooperação Técnica, repasse, transferência ou recebimento de recursos financeiros entre os envolvidos.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Jordão/AC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 18-10-2018 - Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos, pela JUCEAC e Elson de Lima Farias, pela Prefeitura Municipal de Jordão-AC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2018**

PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus-AC.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a JUCEAC e a Prefeitura de Santa Rosa do Purus-AC, visando a implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, por meio do Projeto Integrar junto do Município partícipe.

Parágrafo Único: A REDESIM tem por objetivo tornar mais eficaz o processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, envolvendo todos os órgãos responsáveis por tais procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obtendo uma atuação harmônica e integrada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 05 (cinco) anos, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, serão suportadas por cada uma das partes na medida de sua obrigação e participação, conforme descrito neste instrumento, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias das partes envolvidas.

Parágrafo Único: Não há, neste Acordo de Cooperação Técnica, repasse, transferência ou recebimento de recursos financeiros entre os envolvidos.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Santa Rosa do Purus/AC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 18-10-2018 - Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos, pela JUCEAC e Francisco de Assis Fernandes da Costa, pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus-AC.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA Nº 46/FAPAC DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante Anual de Material de Consumo referente ao exercício de 2018 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre.

- Catarina de Sousa Almeida – Presidente da Comissão
- Vaneska Peres Alves Nascimento - Membro
- Francisco Naildo Cardoso Leitão - Membro

Art. 2º A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1.600/2015

PORTARIA Nº 47/FAPAC DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis, referente ao exercício de 2018 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC e Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FDCT.

- Catarina de Sousa Almeida – Presidente da Comissão
- Vaneska Peres Alves Nascimento - Membro
- Francisco Naildo Cardoso Leitão - Membro

Art. 2º A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1.600/2015

RESULTADO FINAL

DO EDITAL 003/2018 FAPAC/CNPq

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do processo de seleção regulamentado pelo Edital 003/2018 FAPAC/CNPq, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica.

Os projetos estão classificados de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente nos termos do item 10.1 do Edital. Para os Projetos que obtiveram a mesma pontuação, foi utilizada a maior idade do orientador como critério de desempate, conforme previsto no item 10.2 do referido edital.

Os orientadores de projetos aprovados deverão indicar os respectivos bolsistas, com entrega de toda a documentação complementar constante do item 13 – CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS do Edital, até 29/10/2018, às 12:00h.

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2018.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1600/2015

PROJETOS APROVADOS*

Nº de Ordem	Protocolo de submissão da proposta	Título do Projeto	Status	Número de bolsas solicitadas	Número de bolsas aprovadas pela FAPAC	Pontuação atribuída
1	33596.517.21065.10092018	Avaliação dos impactos do Manejo Florestal na Amazônia nos diferentes componentes do balanço hidrológico: Bases para o desenvolvimento de tecnologia de baixo custo na quantificação da interação água-floresta	Aprovado	2	2	50,00
2	33528.517.20953.10092018	Expressão Facial de Emoções em performances de Erlkönig, de Franz Schubert	Aprovado	2	1	50,00
3	33637.517.21091.11092018	Fatores associados à dieta mínima aceitável no segundo semestre de vida da coorte de nascidos vivos em 2015, Rio Branco-Acre	Aprovado	2	1	50,00
4	33570.517.21963.10092018	Palimpsestos e lacunários na história de vida e produção artístico-musical de Luciano Gallet - fase 1: garimpo e cotejamento de informações em periódicos franceses e brasileiros	Aprovado	1	1	49,50
5	33579.517.21119.10092018	Criação de um instrumento para a implementação da sistematização de assistência de enfermagem na consulta de pré-natal no município de Rio Branco-Ac.	Aprovado	1	1	49,00
6	33489.517.21944.16082018	Ajuste de equações de biomassa e carbono para as árvores utilizadas na arborização do Parque da Maternidade, Rio Branco-Ac	Aprovado	1	1	48,00
7	33642.517.20906.10092018	Avaliação do comportamento físico-mecânico de madeiras amazônicas tratadas com produtos de acabamento e submetidas a intemperismo.	Aprovado	2	2	48,00
8	33506.517.21543.10092018	Convivência respeitosa na escola: avaliando o clima escolar e favorecendo melhorias nas relações interpessoais em uma instituição pública de ensino fundamental II de Rio Branco-AC	Aprovado	2	2	48,00

9	33510.517.21080.08092018	Análise nutricional antropométrica e alimentar dos atletas de competição do Jiu-Jitsu do Estado do Acre.	Aprovado	2	1	48,00
10	33531.517.21336.04092018	Adaptação Transcultural do Children Depression Inventory II	Aprovado	1	1	46,50
11	33594.517.20965.10092018	Análise da presença de Salmonella e Psitacose em Psitacídeos domiciliados em Rio Branco, Acre.	Aprovado	2	2	46,00
12	33529.517.21336.04092018	Avaliação de Modelos Teóricos do Comportamento Antissocial em Adolescentes	Aprovado	1	1	45,50
13	33644.517.21059.10092018	Avaliação química e microbiota predominante durante os processos de fermentação e secagem de amêndoas de cupuaçu	Aprovado	2	1	45,00
14	33504.517.21949.10092018	Produção legislativa em saúde: um estudo sobre a iniciativa de projetos de lei no Acre (2007- 2014)	Aprovado	1	1	45,00
15	33613.517.21017.10092018	Isolamento e caracterização morfológica de isolados de Mycophaerella fijiensis e M. musicola no Acre.	Aprovado	1	1	44,00
16	33657.517.21022.11092018	Efeito do exercício físico e do extrato de janaúba (Synadenium grantii) no câncer em camundongos.	Aprovado	2	2	44,00
17	33628.517.20851.10092018	Potencial alimentar de cogumelos silvestres da Amazônia Sul Ocidental	Aprovado	1	1	44,00
18	33629.517.20851.10092018	Formulações com Fungos da Região Amazônica resistentes a condições de estresse com potencial para controle do Aedes aegypti	Aprovado	1	1	44,00
19	33500.517.21338.23082018	Estudo da infecção natural da fauna triatomínea e dos reservatórios domésticos por Trypanosoma cruzi em Rio Branco, Acre, Brasil.	Aprovado	2	1	44,00
20	33549.517.21089.10092018	Educação Básica no estado do Acre: etapas e modalidades de ensino no período do FUNDEF/FUNDEB	Aprovado	2	1	44,00
21	33638.517.21031.10092018	A utilização da Realidade Virtual no Ensino de Astronomia em Rio Branco - Acre	Aprovado	1	1	44,00
22	33524.517.21354.10092018	Peixes do Vale do Alto Juruá: diversidade de fauna e formas	Aprovado	1	1	43,00
23	33516.517.21048.29082018	Determinação de condições de PCR de novos marcadores microsatélites de amendoim forrageiro gerados por RNASeq	Aprovado	1	1	43,00
24	33517.517.20964.31082018	Estudo sorológico, bacteriológico e molecular da leptospirose em mamíferos silvestres na Amazônia Ocidental, Brasil	Aprovado	1	1	43,00
25	33535.517.20936.05092018	Perfil das infecções fúngicas cutâneas em caninos e felinos no município de Rio Branco, estado do Acre.	Aprovado	2	1	43,00
26	33571.517.20779.09092018	Solos, ambientes e impactos ambientais em ecossistemas de vegetação de areias brancas no Vale do Juruá, Amazônia Sul Ocidental.	Aprovado	2	1	42,00

PROJETOS CLASSIFICADOS

(Os projetos classificados poderão ser contratados em caso de impedimento de coordenadores de projetos aprovados ou havendo suplementação dos recursos destinados a este edital.)

Protocolo de submissão da proposta	Título do Projeto	Status	Pontuação atribuída
33548.517.20771.05092018	A Relevância da Concepção e Implementação dos Projetos de Ensino de Leitura e Escrita em Busca do Desenvolvimento do Letramento dos Alunos para as Práticas Sociais no Contexto da Escola Pública Estadual de Rio Branco/Acre.	Classificado	42,00
33599.517.20830.10092018	Avaliação e produtividade da microalga Chlorella pyrenoidosa cultivada em diferentes temperaturas e implantação em larga escala em uma comunidade na estrada do Aeroporto Velho em Cruzeiro do Sul, Acre	Classificado	42,00
33618.517.21349.10092018	Prospecção fitoquímica de plantas medicinais no município de Cruzeiro do Sul, Acre, Amazônia Ocidental	Classificado	42,00
33541.517.21946.10092018	Diversidade de bactérias produtoras de bioplástico na Amazônia Sul Ocidental	Classificado	42,00
33521.517.21326.06092018	Investigação molecular das arboviroses circulantes no estado do Acre	Classificado	41,50
33610.517.21087.10092018	Influência do tempo de abertura do silo no valor nutritivo da silagem de capim elefante aditivado com torta de semente de cupuaçu	Classificado	41,00
33552.517.21372.07092018	Mirmecofauna da bacia do rio Tarauacá no estado do Acre	Classificado	41,00
33588.517.21958.10092018	Vozes da experiência: história, oralidade e leitura na Amazônia urbana	Classificado	40,00
33564.517.20864.08092018	Influência de inibidores de aromatase na dinâmica folicular, no perfil hormonal e luteínico e na taxa de gestação de vacas zebrúinas submetidas a inseminação artificial em tempo fixo	Classificado	39,00
33526.517.21101.10092018	Avaliação da eficiência do uso de produtos naturais e residuais na preservação do Colmo de Guadua spp.	Classificado	38,50
33534.517.21335.10092018	Buscando microrganismos com potencial para o controle do fitopatógeno Monilophthora perniciosa	Classificado	38,00
33610.517.21087.10092018	Prospecção fitoquímica e desenvolvimento de dois fitoterápicos a partir das espécies Stryphnodendron adstringens (Mart.) (barbatimão) e Bidens pilosa (picão preto).	Classificado	37,00
33485.517.21943.08092018	Discursos, divergências e direitos: do STF ao estatuto da vida e da família de Rio Branco - interfaces com a saúde mental.	Classificado com ressalvas	37,00
33645.517.21294.10092018	Estudo da frequência e dos fatores associados a não adesão à terapia baseada nas diretrizes nos pacientes com insuficiência cardíaca no Estado do Acre	Classificado	37,00
33542.517.21955.10092018	Caracterização anatômica de colmos, folhas e raízes de Guadua sp. em diferentes ambientes de crescimento	Classificado	36,50

33614.517.21661.10092018	Hypoxylaceae (Xylariales, Ascomycota) da Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema, Sena Madureira, AC, Brasil	Classificado	36,00
33492.517.21331.23082018	Filarídeos em cães procedentes dos municípios de Rio Branco e Xapuri, Estado do Acre, Brasil	Classificado	36,00
33663.517.20827.11092018	Herbário da Universidade Federal do Acre - Campus Floresta: Estruturação da coleção de fungos (Micoteca)	Classificado	35,50
33522.517.21326.06092018	Clonagem, expressão e purificação dos domínios ATPase e Helicase de flavivirus (Dengue e Zika), hepacivirus (HCV) e alphavirus (Chikungunya), para identificação de inibidores fitoterápicos	Classificado	35,50
33626.517.21053.11092018	Farmácia Viva - a fitoterapia aliada a floresta no município de Rio Branco	Classificado	35,00
33554.517.21296.09092018	Ferramenta para avaliação de risco de lesões renais agudas em comunidades	Classificado	35,00
33519.517.21340.10092018	Prospecção Fitoquímica, Potencial Anti-helmíntico e Análise Toxicológica do extrato etanólico do Croton sp. e Arrabidaea chica sobre ovos e larvas de nematódeos gastrintestinais de ovinos no estado do Acre, Amazônia ocidental.	Classificado	35,00
33555.517.21960.10092018	Caracterização morfológica e genética da papilomatose bovina em fazendas leiteiras de Rio Branco- Acre	Classificado	34,55
33665.517.21459.11092018	Avaliação etnozoológica do conhecimento popular sobre os artrópodes em área urbana em Cruzeiro do Sul, Acre	Classificado com ressalvas	34,00
33518.517.210260.30092018	Psicologia e as Histórias em Quadrinhos: Estudo Analítico sobre os Perfis Psicológicos do Personagem Batman, seus Aliados e Vilões	Classificado com ressalvas	34,00
33484.517.21223.09092018	Birdwatching" na Universidade Federal do Acre (UFAC) ? Campus Floresta"	Classificado com ressalvas	33,00
33635.517.21110.10092018	Efeito de diferentes doses de adubo de liberação lenta e substratos alternativos na produção de mudas de E. precatoria	Classificado com ressalvas	32,55
33603.517.21947.10092018	Densidade de couve manteiga em sistema orgânico de produção	Classificado	32,50
33621.517.21339.10092018	Distribuição de renda e pobreza na Reserva Extrativista (RESEX) Chico Mendes	Classificado com ressalvas	32,00
33523.517.20893.03092018	Manutenção e sistematização da coleção entomológica da Embrapa Acre	Classificado com ressalvas	32,00
335.905.172.196.510.000.000	Avaliação do valor cultural das sementes de gramíneas forrageiras comercializadas no estado do Acre	Classificado	32,00
33630.517.20937.10092018	Gestão de Terras Indígenas no Acre	Classificado com ressalvas	31,00
33627.517.20935.10092018	Fungos anemófilos em coleções científicas no município de Rio Branco, Acre	Classificado com ressalvas	31,00
33514.517.21030.06092018	A espiritualidade na formação dos acadêmicos da área da saúde e suas implicações para prática profissional	Classificado com ressalvas	30,50
33643.517.21395.10092018	Características de rendimento de carcaças de bovinos abatidos no município de Sena Madureira - Ac	Classificado	30,25
33488.517.21076.28082018	Comportamento ingestivo e produção leiteira de vacas Girolando em pastagem de Panicum maximum cv. Mombaça	Classificado	30,20
33608.517.21512.10092018	Produção e destinação de resíduos sólidos na Reserva Extrativista Chico Mendes	Classificado com ressalvas	30,00
33605.517.21111.10092018	Avaliação de diferentes doses de nitrogênio e potássio na produção de mudas de Euterpe precatoria	Classificado com ressalvas	30,00
33586.517.21962.10092018	Motivação dos Estudantes do Curso de Bacharelado em Enfermagem em uma Instituição Privada de Ensino Superior sob a Perspectiva da Teoria da Autodeterminação	Classificado com ressalvas	30,00
33619.517.21074.10092018	Pós-colheita de banana d'angola para as condições do Acre.	Classificado com ressalvas	29,50
33507.517.21058.24082018	Representações sobre os povos indígenas no jornalismo do G1/Acre (2013 a 2017)	Classificado com ressalvas	29,00
33636.517.21351.10092018	Miocardiopatia em cães naturalmente acometidos por Leishmania spp. e E. canis: aspectos histopatológicos	Classificado	29,00
33565.517.20864.08092018	Identificação do estro e do melhor momento para o acasalamento ou inseminação artificial em cadelas	Classificado	28,00

FUNTAC

PORTARIA Nº 130 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 8.849, de 19 de abril de 2018, publicado no DOE nº. 12.287-A, de 20 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com sede na Fundação de Tecnologia do estado do Acre – FUNTAC, localizada na Rua das Acácias, nº. 279, Distrito Industrial – Rio Branco - Acre:

André Gomes da Silva, Matrícula nº. 9111786-5 – Presidente

Valena Moraes da Conceição, Matrícula nº. 913070-5 – Membro

Maria Rosângela da Silva Melo, Matrícula nº. 9172513-5 - Membro

Art. 2º A referida Comissão está incumbida de apurar responsabilidade de quem supostamente ensinou a necessidade de realização do Processo de Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial nº. 0016785-0/2018, tendo como objeto o serviço de calibração das máquinas e equipamentos da Fábrica de Preservativos Masculino de Xapuri – NATEX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurilio da Costa Silva
Diretor-Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS

CODISACRE

C.N.P.J. 04.039.277/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - CODISACRE, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 30 de outubro de 2018, às 9hs, em sua sede, situada a BR 364, KM 05 – Distrito Industrial de Rio Branco, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco, 18 de outubro de 2018.

João Pereira da Costa
Diretor Presidente
Original Assinado.

MUNICIPALIDADE**ACRELÂNDIA**

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27
CONTRATADO: J. R. XAVIER – ME, CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro
1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato: O valor do Contrato que era de R\$ 16.149,50 (dezesesseis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 19.812,46 (Dezenove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).
PARAGRAFO PRIMEIRO - Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 3.662,96 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)
2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:
2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
2.2 - E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.
Acrelândia/AC, 15 de Outubro de 2018

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

O Prefeito Municipal de Acrelândia - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no memorando, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 08/2018, cujo objeto é a "Contratação de um cantor com todo equipamento para realização de uma confraternização dos idosos do Serviço de convivência do CRAS, no dia 27 de Abril de 2018, e ADJUDICO o objeto senhor Dirlan Borges Martins, pessoa de natureza física, com valor total de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais).
Acrelândia - Acre, 26 de Abril de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.057/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº. 032/2018 - e Registro de preços para futura e eventual aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico e consumo para as Secretarias Municipais, em favor da empresa:
COMERCIAL E INDUST RONS Y LTDA, inscrita no CNPJ: 02.400.983/0009-36, vencedora nos Lotes Lote I - R\$143.830,00, Lote II - R\$ 109.250,00, Lote III - R\$ 101.300,00, Lote IV - R\$ 68.893,00, Lote V - R\$ 54.678,50, Lote VI - R\$ 13.200,00, Lote VII - R\$ 71.700,00, perfazendo o valor total R\$ 562.851,50 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Acrelândia - AC, 17 de Outubro de 2018.

Ederaldo Caetano de Souza
Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2018

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Recapeamento De Vias Urbanas, Conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária De Custos, Com Recursos Do Contrato De Repasse Nº 809170/2014 MCIDADES/CAIXA. Data da Abertura: 07 de novembro 2018 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição do dia 22 de outubro a 10 novembro de 2018, de segunda a sexta-feira das 07h00minh às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, Telefone: (68) 3546 4402, no e-mail: brasileiacpl@gmail.com ou no site <http://tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia - Acre, 18 de outubro de 2018

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2018

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Recapeamento De Vias Urbanas, Conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária De Custos, Com Recursos Do Contrato De Repasse Nº 844637/2017 MCIDADES/CAIXA. Data da Abertura: 07 de novembro de 2018, às 09:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22/10/2018 a 06 de novembro de 2018, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia/AC, 18 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2018

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Ampliação Do Centro Do Idoso- Andreino Avelino Da Silva Com Recursos Do Convênio Nº 529/Dpcn2017. Data da Abertura: 07 de novembro 2018 às 11:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição do dia 22 de outubro a 06 novembro de 2018, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia - Acre, 18 de outubro de 2018

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2018
OBJETO: Aquisição de 02 PICK UP CABINE DUPLA 4X4, em atendimento a Proposta 09622.055000/1160-01. Data da Abertura: 08 de novembro de 2018, às 08:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22 a 31 de outubro de 2018 de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia/AC, 19 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2018**

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Eventual Fornecimento De Material Odontológico De Consumo e Equipamentos Odontológicos Para Atender As Unidades Básica De Saúde Do Município De Brasileira. Data da Abertura: 05 de novembro de 2018, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22 a 31 de outubro de 2018 de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 19 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2018**

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Brasileira. Data da Abertura: 06 de novembro de 2018, às 08:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22 a 31 de outubro de 2018 de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 19 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2018**

OBJETO: Aquisição De Máquinas E Equipamentos- Trator De Esteira Em Atendimento Ao Convênio Nº 321DPCN/2016. Data da Abertura: 07 de novembro de 2018, às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22 a 31 de outubro de 2018 de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 19 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2018**

OBJETO: Aquisição De Veículo Utilitário Tipo Pick Up, Em Atendimento Ao Convênio Nº 526 DPCPN/2017. Data da Abertura: 08 de novembro de 2018, às 09:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22 a 31 de outubro de 2018 de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 18 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2018**

OBJETO: Aquisição De Escavadeira Hidráulica, Através Do Convênio Nº095/DPCN/2018.

Data da Abertura: 07 de novembro de 2018, às 15:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22 a 31 de outubro de 2018 de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 19 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2018**

OBJETO: Aquisição De Veículo Utilitário Tipo Van, Através Do Convênio Nº102/DPCN/2018.

Data da Abertura: 08 de novembro de 2018, às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22 a 31 de outubro de 2018 de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 19 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2018**

OBJETO: Aquisição De 03 (Três) Veículos, Sendo 02 (Duas) Motocicletas Tipo Cross, Zero Km E 01 (Um) Veículo Utilitário Tipo Camionete Pick-Up, Zero Km, Tração 4x4, Ano De Fabricação 2018, Para Atender A Demanda Da Prefeitura Municipal De Brasileira/AC, Em Atendimento Ao Convênio Nº 400 DPCPN/2017.

Data da Abertura: 08 de novembro de 2018, às 10:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 22 a 31 de outubro de 2018 de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 19 de outubro de 2018.

Edivânia da Silva Braga
Pregoeira

BUJARI**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**

AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018 – CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, com Aviso de Licitação publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.397, Pág. 142, de 28/09/2018, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 05/11/2018 às 09h00min, devido a ausência de participantes no processo licitatório. Comunicamos ainda, que a retirada do edital estará disponível até o dia 23/10/2018, através de solicitação via e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, Nº 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128. Bujari-AC, 22 de outubro de 2018.

Geovani da Silva Soares
Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

CRUZEIRO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 155/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, portador do CPF nº 360.486.902-15, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 09 a 11/OUT/2018, perfazendo um total de 02 (duas) diárias dentro do Estado, onde o mesmo foi tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 156/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, portador do CPF nº 360.486.902-15, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 a 19/OUT/2018, perfazendo um total de 04 (quatro) diárias dentro do Estado, onde o mesmo foi tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

**ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 25/2018 – SRP

Objeto: Fornecimento de Peças e Lâminas para Roçadeiras.

Espécie: Ata SRP nº 28/2018

Contratadas: GV FERRAGENS LTDA - ME CNPJ: 11.847.754/0001-63 vencedora no Lote I, nos itens com seus respectivos valores: 01-R\$ 16,00 e 02-R\$ 16,00; no Lote II, itens e 02-R\$ 6,00; 03-R\$ 17,00; 04-R\$ 13,00; 06-R\$ 5,00; 08-R\$ 145,00; 09-R\$ 6,00; 10-R\$ 17,00; 11-R\$ 10,00; 13-R\$ 6,00; 14-R\$ 3,00; 16-R\$ 15,00; 17-R\$ 157,00; 18-R\$ 8,00; 19-R\$ 90,00; 22-R\$ 10,00; 24-R\$ 20,00; 25-R\$ 10,00; 26-R\$ 14,00; 27-R\$ 15,00; 29-R\$ 100,00; 31-R\$ 21,00; 32-R\$ 183,00; 33-R\$ 32,00; 34-R\$ 32,00; 36-R\$ 54,00; 37-R\$ 52,00; 38-R\$ 12,00; 39-R\$ 22,00; 41-R\$ 8,00; 42-R\$ 6,00; 43-R\$ 12,00; 44-R\$ 369,00; 46-R\$ 165,00; 47-R\$ 8,00; 48-R\$ 73,00; 49-R\$ 160,00; 50-R\$ 52,00; 51-R\$ 64,00; 53-R\$ 30,00; 55-R\$ 300,00; 56-R\$ 167,00; 58-R\$ 18,00 e 59-R\$ 275,00 e a empresa MA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.617.126/0001-91, vencedora no Lote II, nos itens com seus respectivos valores: 01-R\$ 265,00; 05-R\$ 260,00; 07-R\$ 258; 12-R\$ 7,00; 15-R\$ 60,00; 20-R\$ 46,00; 21-R\$ 4,00; 23-R\$ 24,00; 28-R\$ 50,00; 30-R\$ 33,00; 35-R\$ 7,00; 40-R\$ 75,00; 45-R\$ 9,00; 52-R\$ 74,00; 54-R\$ 24,00 e 57-R\$ 12,00.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018

Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO, pela empresa GV FERRAGENS LTDA - ME e Vanizia Souza Ferreira, pela empresa MA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 27/2018 – SRP

Objeto: Fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar. Espécie: Ata SRP nº 38/2018

Contratada F PELEGRINELLI EIRELI - ME CNPJ Nº 23.793.733/0001-63, classificada nos itens com seus respectivos valores: LOTE I: 01 – R\$ 3.900,00; 02 – R\$ 5550,00; 03 – R\$ 3.900,00; 04 – R\$ 1.850,00; 05 – R\$ 2.000,00; 06 – R\$ 2.100,00; 07 – R\$ 3.000,00; 08 – R\$ 1.200,00; 09 – R\$ 1.360,00; 10 – R\$ 1.390,00; 11 – R\$ 1.290,00; 12 – R\$ 1.600,00; 13 – R\$ 1.800,00; 14 – R\$ 1.580,00; 15 – R\$ 1.600,00; 16 – R\$ 790,00; 17 – R\$ 800,00; 18 – R\$ 680,00; 19 – R\$ 720,00; 20 – R\$ 200,00; 21 – R\$ 215,00; 22 – R\$ 235,00; 23 – R\$ 255,00; 24 – R\$ 265,00; 25 – R\$ 265,00; 26 – R\$ 270,00; 27 – R\$ 320,00; 28 – R\$ 350,00; 29 – R\$ 750,00; 30 – R\$ 800,00; 31 – R\$ 755,00; 32 – R\$ 890,00; 33 – R\$ 720,00; 34 – R\$ 880,00; 35 – R\$ 666,00; 36 – R\$ 160,00; 37 – R\$ 225,00; 38 – R\$ 225,00; 39 – R\$ 115,00; 40 – R\$ 180,00; 41 – R\$ 800,00 e 42 – R\$ 800,00; referente ao LOTE II: 01 – R\$ 35,00; 02 – R\$ 42,00; 03 – R\$ 65,00; 04 – R\$ 250,00; 05 - R\$ 280,00; 06 – R\$ 280,00; 07 – R\$ 280,00; 08 – R\$ 145,00; 09 – R\$ 350,00; 10 – R\$ 450,00; 11 – R\$ 110,00 e 12 – R\$ 120,00; LOTE III: 01 – R\$ 28,00; 02 – R\$ 50,00; 03 – R\$ 47,00 e 04 – R\$ 47,00.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018

Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Fernando Pelegrinelli, pela empresa F PELEGRINELLI EIRELI – ME.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 28/2018 – SRP

Objeto: Fornecimento de tijolo e concreto

Espécie: Ata SRP nº 29/2018

Contratada: J.G. TERÇAS - ME CNPJ nº 10.174.308/0001-07, vencedora dos itens com respectivos valores: 01- R\$ 579,00, 02 – R\$ 499,00, 03 – R\$ 599,00 e 04 – R\$ 199,00.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado do Acre

Assinam: Ilderlei de Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Joaquim Guerra Terças, pela empresa, J.G. TERÇAS - ME.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 29/2018 – SRP

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas.

Espécie: Ata SRP nº 22/2018

Contratada: EVASTUR VIAGENS E TURISMO CNPJ nº: 01.444.287/0001-01, vencedora do item 01 - com percentual em desconto de 5,00% (cinco por cento de desconto) sobre fornecimento de passagens.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018

Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Francisco Castro de Souza, pela empresa EVASTUR VIAGENS E TURISMO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 31/2018 – SRP

Objeto: Fornecimento de Manilha e Pedra de Meio Fio.

Espécie: Ata SRP nº 30/2018

Contratadas: VANIZIA SOUZA FERREIRA CNPJ: 29.617.126/0001-91, vencedoras com seus respectivos valores nos itens 01 – R\$ 87,00; 02 – R\$ 104,00; 03 – R\$ 148,00; 06 – R\$ 350,00; 07 – R\$ 15,00 e 08 – R\$ 13,00 e ENGETEL ENGENHARIA e COMERCIO LTDA CNPJ: 01.805.715/0001-84, vencedoras com seus respectivos valores nos itens 04 R\$ 247,00 e 05 – R\$ 317,00.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018

Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinam: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Vanizia Souza Ferreira, pela empresa VANIZIA SOUZA FERREIRA e Tarcísio De Souza Silva, pela empresa e ENGETEL ENGENHARIA e COMERCIO LTDA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-SRP

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E ACESSÓRIOS).

Fornecedores Registrados:

Espécie: Ata SRP nº 24/2018

Contratadas: F. O. OLIVEIRA SANTIAGO CNPJ nº: 02.587.188/0001-41; vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 10 – R\$ 56,00; 14 – R\$ 30,00; 15 – R\$ 50,00; 16 – R\$ 66,00; 23 – R\$ 21,00; 25 – R\$ 210,00; 27 – R\$ 42,00; 38 – R\$ 7,50; 42 – R\$ 8,50; 49 – R\$ 12,00; 52 – R\$ 12,50 e 55 – R\$ 15,50; Lote II nos itens 01 – R\$ 3,50; 05 – R\$ 1.400,00; 06 – R\$ 2.100,00; 08 – R\$ 23,00; 19 – R\$ 4,00; 20 – R\$ 1,95; 26 – R\$ 0,64; 27 – R\$ 1,50; 40 – R\$ 1,30; 49 – R\$ 0,95; 59 – R\$ 10,00; 65 – R\$ 34,00; 73 – R\$ 2,50; 87 – R\$ 25,00 e 92 – R\$ 33,00; Lote III nos itens 06 – R\$ 49,00; 10 – R\$ 12,90; 23 – R\$ 7,50; 29 – R\$ 15,00; 32 – R\$ 23,00; 33 – R\$ 32,00 e 34 – R\$ 17,50; Lote IV nos itens 04 – R\$ 3,00; 05 – R\$ 13,00; 20 – R\$ 11,00; 41 – R\$ 33,00; Lote V nos itens 06 – R\$ 9,00; 12 – R\$ 6,00; 17 – R\$ 4,00; 24 – R\$ 15,00; 28 – R\$ 0,45; 38 – R\$ 9,50; 39 – R\$ 14,00; 78 – R\$ 6,50; 87 – R\$ 1,80; 91 – R\$ 11,00; 99 – R\$ 1,80; 100 – R\$ 14,00; 116 – R\$ 8,50; 118 – R\$ 6,00; 119 – R\$ 12,00; 127 – R\$ 19,00; 130 – R\$ 40,00 e 133 – R\$ 17,50; M A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº: 29.617.126/0001-91, vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 01 – R\$ 5,00; 02 – R\$ 4,00; 03 – R\$ 4,00; 04 – R\$ 5,00; 05 – R\$ 4,50; 06 – R\$ 104,00; 57 – R\$ 145,00; 60 – R\$ 4,50; Lote III nos itens, 01 – R\$ 24,00; 15 – R\$ 8,90; 17 – R\$ 26,00; 24 – R\$ 6,90 e 25 – R\$ 9,90; Lote IV nos itens 17 – R\$ 6,50; 32 – R\$ 47,00 e 38 – R\$ 29,00; Lote V nos itens 16 – R\$ 13,00; 46 – R\$ 15,00; 48 – R\$ 6,90; 72 – R\$ 2,90; 73 – R\$ 2,90; 80 – R\$ 1,00; 94 – R\$ 6,00; 101 – R\$ 16,00 e 110 – R\$ 12,50; G V FERRAGENS LTDA CNPJ nº: 11.847.754/0001-63, vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 08 – R\$ 290,00; 12 – R\$ 35,00; 17 – R\$ 19,00; 19 – R\$ 870,00; 20 – R\$ 24,00; 22 – R\$ 29,00; 26 – R\$ 54,00; 30 – R\$ 23,50; 31 – R\$ 2,25; 32 – R\$ 2,25; 34 – R\$ 7,50; 35 – R\$ 7,50; 39 – R\$ 7,50; 41 – R\$ 7,50; 46 – R\$ 34,00; 50 – R\$ 58,00; 54 – R\$ 15,90; 62 – R\$ 6,20; 64 – R\$ 25,00; 66 – R\$ 51,00; 71 – R\$ 20,00; 73 – R\$ 62,00 e 74 – R\$ 118,00; Lote II nos itens 02 – R\$ 2,00; 04 – R\$ 765,00; 12 – R\$ 10,50; 14 – R\$ 9,50; 15 – R\$ 3,90; 16 – R\$ 2,49; 24 – R\$ 0,46; 32 – R\$ 1,70; 34 – R\$ 1,90; 36 – R\$ 1,80; 39 – R\$ 3,90; 41 – R\$ 2,60; 46 – R\$ 0,90; 51 – R\$ 2,90; 55 – R\$ 2,90; 56 – R\$ 4,00; 67 – R\$ 7,50; 69 – R\$ 0,85; 70 – R\$ 1,50; 71 – R\$ 2,40; 76 – R\$ 1,40; 82 – R\$ 200,00; 84 – R\$ 320,00; 86 – R\$ 11,50; 90 – R\$ 11,00; 91 – R\$ 44,00; 95 – R\$ 21,90; 97 – R\$ 3,50 e 98 – R\$ 4,90; Lote III nos itens 07 – R\$ 47,00; 11 – R\$ 19,90; 13 – R\$ 45,00; 14 – R\$ 70,00; 16 – R\$ 142,00; 20 – R\$ 7,00; 21 – R\$ 7,00; 22 – R\$ 190,00; 28 – R\$ 37,00; 37 – R\$ 24,00; 38 – R\$ 29,00; 39 – R\$ 22,00; 40 – R\$ 31,00; 41 – R\$ 89,00; 44 – R\$ 49,00 e 47 – R\$ 35,00; Lote IV nos itens 08 – R\$ 7,50; 09 – R\$ 9,00; 15 – R\$ 3,50; 19 – R\$ 7,00; 21 – R\$ 9,50; 24 – R\$ 9,90; 25 – R\$ 280,00; 26 – R\$ 38,00; 28 – R\$ 275,00; 30 – R\$ 131,00; 33 – R\$ 47,00; 34 – R\$ 47,00; 35 – R\$ 47,00; 36 – R\$ 47,00; 39 – R\$ 33,00; 43 – R\$ 280,00; 44 – R\$ 280,00 e 45 – R\$ 63,00; Lote V nos itens 08 – R\$ 18,00; 09 – R\$ 2,00; 11 – R\$ 19,00; 13 – R\$ 8,00; 14 – R\$ 9,00; 18 – R\$ 4,50; 20 – R\$ 5,50; 21 – R\$ 7,00; 22 – R\$ 9,00; 23 – R\$ 26,00; 25 – R\$ 9,50; 26 – R\$ 7,00; 27 – R\$ 6,00; 37 – R\$ 7,00; 41 – R\$ 98,00; 42 – R\$ 98,00; 47 – R\$ 1,50; 49 – R\$ 14,00; 50 – R\$ 239,00; 52 – R\$ 17,00; 53 – R\$ 1,90; 55 – R\$

1,90; 60 – R\$ 4,00; 61 – R\$ 2,00; 62 – R\$ 19,00; 63 – R\$ 18,50; 65 – R\$ 20,00; 67 – R\$ 29,00; 68 – R\$ 29,00; 71 – R\$ 6,00; 74 – R\$ 73,00; 76 – R\$ 15,00; 81 – R\$ 14,00; 85 – R\$ 4,50; 86 – R\$ 4,00; 88 – R\$ 2,50; 89 – R\$ 11,00; 90 – R\$ 11,00; 92 – R\$ 9,50; 93 – R\$ 7,00; 95 – R\$ 1,00; 96 – R\$ 1,00; 97 – R\$ 1,00; 98 – R\$ 1,40; 102 – R\$ 13,00; 103 – R\$ 6,00; 104 – R\$ 28,00; 105 – R\$ 4,50; 106 – R\$ 13,00; 108 – R\$ 6,50; 111 – R\$ 50,00; 112 – R\$ 64,00; 113 – R\$ 10,00; 117 – R\$ 300,00; 121 – R\$ 6,50; 122 – R\$ 11,00; 123 – R\$ 8,50; 125 – R\$ 42,00; 126 – R\$ 17,00; 131 – R\$ 11,00; 134 – R\$ 16,00; 135 – R\$ 12,00; 136 – R\$ 7,00; 138 – R\$ 55,00 e 139 – R\$ 17,00; FERMAQUINAS C. E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº: 11.431.102/0001-88, vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 07 – R\$ 38,50; 18 – R\$ 21,90; 21 – R\$ 21,00; 29 – R\$ 23,50; 37 – R\$ 7,50; 43 – R\$ 8,50; 44 – R\$ 21,00; 45 – R\$ 13,50; 51 – R\$ 12,50; 53 – R\$ 19,50; 59 – R\$ 24,00 e 69 – R\$ 108,00; Lote II no itens 09 – R\$ 9,00; 11 – R\$ 3,45; 18 – R\$ 6,80; 25 – R\$ 54,00; 29 – R\$ 3,90; 30 – R\$ 1,75; 31 – R\$ 1,90; 35 – R\$ 2,90; 37 – R\$ 3,00; 45 – R\$ 2,10; 48 – R\$ 0,95; 50 – R\$ 1,75; 52 – R\$ 3,75; 53 – R\$ 5,50; 60 – R\$ 5,90; 61 – R\$ 60,00; 62 – R\$ 36,00; 63 – R\$ 33,50; 64 – R\$ 16,00; 68 – R\$ 11,00; 72 – R\$ 3,00; 74 – R\$ 5,90; 75 – R\$ 6,90; 77 – R\$ 4,00; 78 – R\$ 1,90; 79 – R\$ 5,80; 80 – R\$ 1,70; 81 – R\$ 285,00; 83 – R\$ 32,00; 85 – R\$ 9,50; 88 – R\$ 47,00; 89 – R\$ 22,00; 93 – R\$ 120,00; 94 – R\$ 21,00 e 96 – R\$ 18,00; Lote III nos itens 04 – R\$ 4,00; 05 – R\$ 45,00; 08 – R\$ 27,50; 09 – R\$ 9,80; 18 – R\$ 32,00; 19 – R\$ 42,00; 27 – R\$ 7,90; 30 – R\$ 16,00; 31 – R\$ 25,00; 35 – R\$ 27,00; 36 – R\$ 127,00; 42 – R\$ 208,00; 46 – R\$ 31,00; 48 – R\$ 15,00 e 50 – R\$ 210,00; Lote IV nos itens 02 – R\$ 13,00; 06 – R\$ 13,50; 07 – R\$ 14,00; 10 – R\$ 12,00; 11 – R\$ 17,00; 12 – R\$ 26,00; 13 – R\$ 26,00; 14 – R\$ 8,00; 22 – R\$ 19,00; 23 – R\$ 48,00; 27 – R\$ 168,00; 29 – R\$ 275,00; 31 – R\$ 55,00; 37 – R\$ 47,00; 40 – R\$ 33,00; 46 – R\$ 72,00; Lote V nos itens 02 – R\$ 15,00; 03 – R\$ 10,00; 04 – R\$ 11,00; 10 – R\$ 17,00; 15 – R\$ 11,00; 19 – R\$ 5,00; 29 – R\$ 0,29; 30 – R\$ 0,30; 31 – R\$ 0,30; 32 – R\$ 0,30; 33 – R\$ 0,30; 34 – R\$ 0,30; 35 – R\$ 0,18; 36 – R\$ 0,19; 40 – R\$ 14,00; 43 – R\$ 160,00; 44 – R\$ 109,00; 45 – R\$ 8,50; 51 – R\$ 19,90; 54 – R\$ 1,40; 56 – R\$ 14,00; 57 – R\$ 14,00; 58 – R\$ 21,00; 59 – R\$ 30,00; 64 – R\$ 18,00; 66 – R\$ 15,00; 69 – R\$ 24,00; 70 – R\$ 38,00; 77 – R\$ 2,80; 79 – R\$ 16,00; 82 – R\$ 11,00; 83 – R\$ 14,00; 84 – R\$ 17,00; 107 – R\$ 11,00; 114 – R\$ 9,00; 115 – R\$ 8,00; 120 – R\$ 22,00; 124 – R\$ 4,00; 128 – R\$ 40,00; 129 – R\$ 20,00; 132 – R\$ 28,00; 137 – R\$ 21,90 e 140 – R\$ 4,50; AS MELO - ME CNPJ nº: 09.428.963/0001-65, vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 09 – R\$ 51,00; 13 – R\$ 20,00; 24 – R\$ 19,50; 28 – R\$ 23,20; 33 – R\$ 23,10; 36 – R\$ 7,50; 40 – R\$ 7,50; 47 – R\$ 48,50; 48 – R\$ 13,00; 56 – R\$ 38,00; 58 – R\$ 21,00; 61 – R\$ 1,50; 63 – R\$ 16,00; 65 – R\$ 35,00; 67 – R\$ 109,00; 68 – R\$ 179,00; 70 – R\$ 14,00 e 72 – R\$ 41,00; Lote II nos itens 03 – R\$ 317,00; 07 – R\$ 189,00; 10 – R\$ 3,90; 13 – R\$ 9,50; 17 – R\$ 2,80; 21 – R\$ 4,00; 22 – R\$ 5,10; 23 – R\$ 35,00; 28 – R\$ 3,70; 33 – R\$ 2,50; 38 – R\$ 2,95; 42 – R\$ 1,50; 43 – R\$ 4,10; 44 – R\$ 1,60; 47 – R\$ 1,00; 54 – R\$ 0,95; 57 – R\$ 3,00; 58 – R\$ 14,00 e 66 – R\$ 31,00; Lote III nos itens 02 – R\$ 22,00; 03 – R\$ 19,00; 12 – R\$ 21,00; 45 – R\$ 27,00 e 49 – R\$ 145,00; Lote IV nos itens 01 – R\$ 7,50; 03 – R\$ 28,00; 16 – R\$ 2,80; 18 – R\$ 4,90 e 42 – R\$ 58,00; Lote V nos itens 01 – R\$ 19,00 e 07 – R\$ 19,00.

Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Ilderlei Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Francisco Olavo Oliveira Santiago, pela empresa F. O. OLIVEIRA SANTIAGO; Vanizia Souza Ferreira, pela empresa M A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Getulio Ferreira do Vale, pela empresa G V FERRAGENS LTDA; Aersandro de Melo Cameli, pela empresa FERMAQUINAS C. E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e Aersandro de Melo Cameli, pela empresa AS MELO - ME.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018-SRP

Objeto: Fornecimento de Material Esportivo.

Fornecedores Registrados:

Espécie: Ata SRP nº 27/2018

Contratada: L. A. V. DA CUNHA CNPJ nº: 05.441.145/0001-41 vencedora com seus respectivos valores no Lote I, itens 02 – R\$ 12,00; 10 – R\$ 29,00; 12 – R\$ 450,00; 13 – R\$ 760,00; 21 – R\$ 400,00; 24 – R\$ 400,00; 28 – R\$ 285,00; 32 – R\$ 29,00; 43 – R\$ 17,00; 46 – R\$ 183,00; 48 – R\$ 100,00; 50 – R\$ 115,00; 54 – R\$ 23,00; 59 – R\$ 4,50; 62 – R\$ 58,00; 65 – R\$ 185,00 e 67 – R\$ 250,00; Lote II, itens 02 – R\$ 380,00; 04 – R\$ 170,00; 07 – R\$ 290,00; 11 – R\$ 145,00; 17 – R\$ 23,00 e 18 – R\$ 28,00; D. F. FILHO – ME CNPJ nº: 14.332.902/0001-30 vencedora com seus respectivos valores no Lote I, itens 01 – R\$ 241,00; 04 – R\$ 56,00; 06 – R\$ 150,00; 07 – R\$ 150,00; 14 – R\$ 760,00; 20 – R\$ 430,00;

25 – R\$ 420,00; 30 – R\$ 75,00; 33 – R\$ 31,00; 35 – R\$ 75,00; 42 – R\$ 70,00; 51 – R\$ 2,50; 58 – R\$ 5,00; 60 – R\$ 40,00; 63 – R\$ 70,00 e 66 – R\$ 220,00; Lote II, itens 05 – R\$ 140,00; 06 – R\$ 145,00; 08 – R\$ 500,00; 12 – R\$ 72,00 e 15 – R\$ 185,00; no Lote III itens 03 – R\$ 140,00 e 07 – R\$ 15,00 F. L. RODRIGUES CNPJ nº: 12.194.177/0001-55 vencedora com seus respectivos valores no Lote I, itens 08 – R\$ 750,00; 15 – R\$ 430,00; 17 – R\$ 430,00; 19 – R\$ 430,00; 22 – R\$ 400,00; 26 – R\$ 420,00; 29 – R\$ 245,00; 36 – R\$ 185,00; 38 – R\$ 140,00; 41 – R\$ 19,00; 44 – R\$ 70,00; 47 – R\$ 25,00; 52 – R\$ 645,00 e 53 – R\$ 24,00; Lote II, itens 01 – R\$ 319,00; 03 – R\$ 180,00; 10 – R\$ 110,00; 13 – R\$ 200,00; 14 – R\$ 145,00 e 16 – R\$ 100,00 e Lote III, nos itens 01 – R\$ 180,00; 04 – R\$ 100,00, 06 – R\$ 890,00 e 08 – R\$ 670,00; A. L. I. LIMA VERDE CNPJ nº: 12.870.116/0001-60 vencedora com seus respectivos valores no Lote I, itens 03 – R\$ 20,00; 05 – R\$ 56,00; 09 – R\$ 70,00; 11 – R\$ 450,00; 16 – R\$ 430,00; 18 – R\$ 430,00; 23 – R\$ 400,00; 27 – R\$ 15,00; 31 – R\$ 19,00; 34 – R\$ 28,00; 37 – R\$ 250,00; 39 – R\$ 205,00; 40 – R\$ 39,00; 45 – R\$ 130,00; 49 – R\$ 115,00; 55 – R\$ 29,00; 56 – R\$ 40,00; 57 – R\$ 70,00, 61 – R\$ 50,00; 64 – R\$ 100,00 e 68 – R\$ 250,00, Lote II, item 09 – R\$ 80,00 e Lote III, nos itens 02 – R\$ 255,00 e 05 – R\$ 129,00. Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Ilderlei Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Luiz Antonio Vieira da Cunha, pela empresa L. A. V. DA CUNHA; Djalma Ferreira Filho, pela empresa D.F. FILHO – ME; Fabiula de Lima Rodrigues, pela empresa F. L. RODRIGUES e Andre Luiz Inacio Lima Verde, pela empresa A. L. I. LIMA VERDE.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 25/2018, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Fornecimento de Peças e Lâminas para Roçadeiras, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas : GV FERRAGENS LTDA - ME CNPJ: 11.847.754/0001-63 vencedora no Lote I, nos itens com seus respectivos valores: 01-R\$ 16,00 e 02-R\$ 16,00; no Lote II, itens e 02-R\$ 6,00; 03-R\$ 17,00; 04-R\$ 13,00; 06-R\$ 5,00; 08-R\$ 145,00; 09-R\$ 6,00; 10-R\$ 17,00; 11-R\$ 10,00; 13-R\$ 6,00; 14-R\$ 3,00; 16-R\$ 15,00; 17-R\$ 157,00; 18-R\$ 8,00; 19-R\$ 90,00; 22-R\$ 10,00; 24-R\$ 20,00; 25-R\$ 10,00; 26-R\$ 14,00; 27-R\$ 15,00; 29-R\$ 100,00; 31-R\$ 21,00; 32-R\$ 183,00; 33-R\$ 32,00; 34-R\$ 32,00; 36-R\$ 54,00; 37-R\$ 52,00; 38-R\$ 12,00; 39-R\$ 22,00; 41-R\$ 8,00; 42-R\$ 6,00; 43-R\$ 12,00; 44-R\$ 369,00; 46-R\$ 165,00; 47-R\$ 8,00; 48-R\$ 73,00; 49-R\$ 160,00; 50-R\$ 52,00; 51-R\$ 64,00; 53-R\$ 30,00; 55-R\$ 300,00; 56-R\$ 167,00; 58-R\$ 18,00 e 59-R\$ 275,00 e a empresa MA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.617.126/0001-91, vencedora no Lote II, nos itens com seus respectivos valores: 01-R\$ 265,00; 05-R\$ 260,00; 07-R\$ 258; 12-R\$ 7,00; 15-R\$ 60,00; 20-R\$ 46,00; 21-R\$ 4,00; 23-R\$ 24,00; 28-R\$ 50,00; 30-R\$ 33,00; 35-R\$ 7,00; 40-R\$ 75,00; 45-R\$ 9,00; 52-R\$ 74,00; 54-R\$ 24,00 e 57-R\$ 12,00.

Cruzeiro do Sul - AC, 16 de outubro de 2018.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 27/2018, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa: F PELEGRINELLI EIRELI - ME CNPJ Nº 23.793.733/0001-63, classificada nos itens com seus respectivos valores: LOTE I: 01 – R\$ 3.900,00; 02 – R\$ 5550,00; 03 – R\$ 3.900,00; 04 – R\$ 1.850,00; 05 – R\$ 2.000,00; 06 – R\$ 2.100,00; 07 – R\$ 3.000,00; 08 – R\$ 1.200,00; 09 – R\$ 1.360,00; 10 – R\$ 1.390,00; 11 – R\$ 1.290,00;

12 – R\$ 1.600,00; 13 – R\$ 1.800,00; 14 – R\$ 1.580,00; 15 – R\$ 1.600,00; 16 – R\$ 790,00; 17 – R\$ 800,00; 18 – R\$ 680,00; 19 – R\$ 720,00; 20 – R\$ 200,00; 21 – R\$ 215,00; 22 – R\$ 235,00; 23 – R\$ 255,00; 24 – R\$ 265,00; 25 – R\$ 265,00; 26 – R\$ 270,00; 27 – R\$ 320,00; 28 – R\$ 350,00; 29 – R\$ 750,00; 30 – R\$ 800,00; 31 – R\$ 755,00; 32 – R\$ 890,00; 33 – R\$ 720,00; 34 – R\$ 880,00; 35 – R\$ 666,00; 36 – R\$ 160,00; 37 – R\$ 225,00; 38 – R\$ 225,00; 39 – R\$ 115,00; 40 – R\$ 180,00; 41 – R\$ 800,00 e 42 – R\$ 800,00; referente ao LOTE II: 01 – R\$ 35,00; 02 – R\$ 42,00; 03 – R\$ 65,00; 04 – R\$ 250,00; 05 - R\$ 280,00; 06 – R\$ 280,00; 07 – R\$ 280,00; 08 – R\$ 145,00; 09 – R\$ 350,00; 10 – R\$ 450,00; 11 – R\$ 110,00 e 12 – R\$ 120,00; LOTE III: 01 – R\$ 28,00; 02 – R\$ 50,00; 03 – R\$ 47,00 e 04 – R\$ 47,00.

Cruzeiro do Sul - AC, 25 de julho de 2018.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 28/2018 – SRP, pelo regime de menor preço por item, cujo objeto é Fornecimento de tijolo e concreto, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas J.G. TERÇAS - ME CNPJ nº 10.174.308/0001-07, vencedora dos itens com respectivos valores: 01- R\$ 579,00, 02 – R\$ 499,00, 03 – R\$ 599,00 e 04 – R\$ 199,00, conforme relatório de lances, parte integrante do processo.

Cruzeiro do Sul – Acre, 05 de outubro de 2018.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 29/2018, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é Fornecimento de passagens aéreas, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: EVASTUR VIAGENS E TURISMO CNPJ nº: 01.444.287/0001-01, vencedora do item 01 - com percentual em desconto de 5,00% (cinco por cento de desconto) sobre fornecimento de passagens.

Cruzeiro do Sul - AC, 04 de outubro de 2018.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 31/2018, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Fornecimento de Manilha e Pedra de Meio Fio, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas : VANIZIA SOUZA FERREIRA CNPJ: 29.617.126/0001-91, vencedoras com seus respectivos valores nos itens 01 – R\$ 87,00; 02 – R\$ 104,00; 03 – R\$ 148,00; 06 – R\$ 350,00;

07 – R\$ 15,00 e 08 – R\$ 13,00 e ENGETEL ENGENHARIA e COMERCIO LTDA CNPJ: 01.805.715/0001-84, vencedoras com seus respectivos valores nos itens 04 R\$ 247,00 e 05 – R\$ 317,00.
Cruzeiro do Sul - AC, 16 de outubro de 2018.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial–Sistema de Registro de Preços nº 34/2018, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E ACESSÓRIOS), e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas : F. O. OLIVEIRA SANTIAGO CNPJ nº: 02.587.188/0001-41; vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 10 – R\$ 56,00; 14 – R\$ 30,00; 15 – R\$ 50,00; 16 – R\$ 66,00; 23 – R\$ 21,00; 25 – R\$ 210,00; 27 – R\$ 42,00; 38 – R\$ 7,50; 42 – R\$ 8,50; 49 – R\$ 12,00; 52 – R\$ 12,50 e 55 – R\$ 15,50; Lote II nos itens 01 – R\$ 3,50; 05 – R\$ 1.400,00; 06 – R\$ 2.100,00; 08 – R\$ 23,00; 19 – R\$ 4,00; 20 – R\$ 1,95; 26 – R\$ 0,64; 27 – R\$ 1,50; 40 – R\$ 1,30; 49 – R\$ 0,95; 59 – R\$ 10,00; 65 – R\$ 34,00; 73 – R\$ 2,50; 87 – R\$ 25,00 e 92 – R\$ 33,00; Lote III nos itens 06 – R\$ 49,00; 10 – R\$ 12,90; 23 – R\$ 7,50; 29 – R\$ 15,00; 32 – R\$ 23,00; 33 – R\$ 32,00 e 34 – R\$ 17,50; Lote IV nos itens 04 – R\$ 3,00; 05 – R\$ 13,00; 20 – R\$ 11,00; 41 – R\$ 33,00; Lote V nos itens 06 – R\$ 9,00; 12 – R\$ 6,00; 17 – R\$ 4,00; 24 – R\$ 15,00; 28 – R\$ 0,45; 38 – R\$ 9,50; 39 – R\$ 14,00; 78 – R\$ 6,50; 87 – R\$ 1,80; 91 – R\$ 11,00; 99 – R\$ 1,80; 100 – R\$ 14,00; 116 – R\$ 8,50; 118 – R\$ 6,00; 119 – R\$ 12,00; 127 – R\$ 19,00; 130 – R\$ 40,00 e 133 – R\$ 17,50; M A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº: 29.617.126/0001-91, vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 01 – R\$ 5,00; 02 – R\$ 4,00; 03 – R\$ 4,00; 04 – R\$ 5,00; 05 – R\$ 4,50; 06 – R\$ 104,00; 57 – R\$ 145,00; 60 – R\$ 4,50; Lote III nos itens, 01 – R\$ 24,00; 15 – R\$ 8,90; 17 – R\$ 26,00; 24 – R\$ 6,90 e 25 – R\$ 9,90; Lote IV nos itens 17 – R\$ 6,50; 32 – R\$ 47,00 e 38 – R\$ 29,00; Lote V nos itens 16 – R\$ 13,00; 46 – R\$ 15,00; 48 – R\$ 6,90; 72 – R\$ 2,90; 73 – R\$ 2,90; 80 – R\$ 1,00; 94 – R\$ 6,00; 101 – R\$ 16,00 e 110 – R\$ 12,50; G V FERRAGENS LTDA CNPJ nº: 11.847.754/0001-63, vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 08 – R\$ 290,00; 12 – R\$ 35,00; 17 – R\$ 19,00; 19 – R\$ 870,00; 20 – R\$ 24,00; 22 – R\$ 29,00; 26 – R\$ 54,00; 30 – R\$ 23,50; 31 – R\$ 2,25; 32 – R\$ 2,25; 34 – R\$ 7,50; 35 – R\$ 7,50; 39 – R\$ 7,50; 41 – R\$ 7,50; 46 – R\$ 34,00; 50 – R\$ 58,00; 54 – R\$ 15,90; 62 – R\$ 6,20; 64 – R\$ 25,00; 66 – R\$ 51,00; 71 – R\$ 20,00; 73 – R\$ 62,00 e 74 – R\$ 118,00; Lote II nos itens 02 – R\$ 2,00; 04 – R\$ 765,00; 12 – R\$ 10,50; 14 – R\$ 9,50; 15 – R\$ 3,90; 16 – R\$ 2,49; 24 – R\$ 0,46; 32 – R\$ 1,70; 34 – R\$ 1,90; 36 – R\$ 1,80; 39 – R\$ 3,90; 41 – R\$ 2,60; 46 – R\$ 0,90; 51 – R\$ 2,90; 55 – R\$ 2,90; 56 – R\$ 4,00; 67 – R\$ 7,50; 69 – R\$ 0,85; 70 – R\$ 1,50; 71 – R\$ 2,40; 76 – R\$ 1,40; 82 – R\$ 200,00; 84 – R\$ 320,00; 86 – R\$ 11,50; 90 – R\$ 11,00; 91 – R\$ 44,00; 95 – R\$ 21,90; 97 – R\$ 3,50 e 98 – R\$ 4,90; Lote III nos itens 07 – R\$ 47,00; 11 – R\$ 19,90; 13 – R\$ 45,00; 14 – R\$ 70,00; 16 – R\$ 142,00; 20 – R\$ 7,00; 21 – R\$ 7,00; 22 – R\$ 190,00; 28 – R\$ 37,00; 37 – R\$ 24,00; 38 – R\$ 29,00; 39 – R\$ 22,00; 40 – R\$ 31,00; 41 – R\$ 89,00; 44 – R\$ 49,00 e 47 – R\$ 35,00; Lote IV nos itens 08 – R\$ 7,50; 09 – R\$ 9,00; 15 – R\$ 3,50; 19 – R\$ 7,00; 21 – R\$ 9,50; 24 – R\$ 9,90; 25 – R\$ 280,00; 26 – R\$ 38,00; 28 – R\$ 275,00; 30 – R\$ 131,00; 33 – R\$ 47,00; 34 – R\$ 47,00; 35 – R\$ 47,00; 36 – R\$ 47,00; 39 – R\$ 33,00; 43 – R\$ 280,00; 44 – R\$ 280,00 e 45 – R\$ 63,00; Lote V nos itens 08 – R\$ 18,00; 09 – R\$ 2,00; 11 – R\$ 19,00; 13 – R\$ 8,00; 14 – R\$ 9,00; 18 – R\$ 4,50; 20 – R\$ 5,50; 21 – R\$ 7,00; 22 – R\$ 9,00; 23 – R\$ 26,00; 25 – R\$ 9,50; 26 – R\$ 7,00; 27 – R\$ 6,00; 37 – R\$ 7,00; 41 – R\$ 98,00; 45 – R\$ 98,00; 47 – R\$ 1,50; 49 – R\$ 14,00; 50 – R\$ 239,00; 52 – R\$ 17,00; 53 – R\$ 1,90; 55 – R\$ 1,90; 60 – R\$ 4,00; 61 – R\$ 2,00; 62 – R\$ 19,00; 63 – R\$ 18,50; 65 – R\$ 20,00; 67 – R\$ 29,00; 68 – R\$ 29,00; 71 – R\$ 6,00; 74 – R\$ 73,00; 76 – R\$ 15,00; 81 – R\$ 14,00; 85 – R\$ 4,50; 86 – R\$ 4,00; 88 – R\$ 2,50; 89 – R\$ 11,00; 90 – R\$ 11,00; 92 – R\$ 9,50; 93 – R\$ 7,00; 95 – R\$ 1,00; 96 – R\$ 1,00; 97 – R\$ 1,00; 98 – R\$ 1,40; 102 – R\$ 13,00; 103 – R\$ 6,00; 104 – R\$ 28,00; 105 – R\$ 4,50; 106 – R\$ 13,00; 108 – R\$ 6,50; 111 – R\$ 50,00; 112 – R\$ 64,00; 113 – R\$ 10,00; 117 – R\$ 300,00; 121 – R\$ 6,50; 122 – R\$ 11,00; 123 – R\$ 8,50; 125 – R\$ 42,00; 126 – R\$ 17,00; 131 – R\$ 11,00; 134 – R\$ 16,00; 135 – R\$ 12,00; 136 – R\$ 7,00;

138 – R\$ 55,00 e 139 – R\$ 17,00; FERMAQUINAS C. E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº: 11.431.102/0001-88, vencedora com seus respectivos valores no Lote I nos itens 07 – R\$ 38,50; 18 – R\$ 21,90; 21 – R\$ 21,00; 29 – R\$ 23,50; 37 – R\$ 7,50; 43 – R\$ 8,50; 44 – R\$ 21,00; 45 – R\$ 13,50; 51 – R\$ 12,50; 53 – R\$ 19,50; 59 – R\$ 24,00 e 69 – R\$ 108,00; Lote II no itens 09 – R\$ 9,00; 11 – R\$ 3,45; 18 – R\$ 6,80; 25 – R\$ 54,00; 29 – R\$ 3,90; 30 – R\$ 1,75; 31 – R\$ 1,90; 35 – R\$ 2,90; 37 – R\$ 3,00; 45 – R\$ 2,10; 48 – R\$ 0,95; 50 – R\$ 1,75; 52 – R\$ 3,75; 53 – R\$ 5,50; 60 – R\$ 5,90; 61 – R\$ 60,00; 62 – R\$ 36,00; 63 – R\$ 33,50; 64 – R\$ 16,00; 68 – R\$ 11,00; 72 – R\$ 3,00; 74 – R\$ 5,90; 75 – R\$ 6,90; 77 – R\$ 4,00; 78 – R\$ 1,90; 79 – R\$ 5,80; 80 – R\$ 1,70; 81 – R\$ 285,00; 83 – R\$ 32,00; 85 – R\$ 9,50; 88 – R\$ 47,00; 89 – R\$ 22,00; 93 – R\$ 120,00; 94 – R\$ 21,00 e 96 – R\$ 18,00; Lote III no itens 04 – R\$ 4,00; 05 – R\$ 45,00; 08 – R\$ 27,50; 09 – R\$ 9,80; 18 – R\$ 32,00; 19 – R\$ 42,00; 27 – R\$ 7,90; 30 – R\$ 16,00; 31 – R\$ 25,00; 35 – R\$ 27,00; 36 – R\$ 127,00; 42 – R\$ 208,00; 46 – R\$ 31,00; 48 – R\$ 15,00 e 50 – R\$ 210,00; Lote IV no itens 02 – R\$ 13,00; 06 – R\$ 13,50; 07 – R\$ 14,00; 10 – R\$ 12,00; 11 – R\$ 17,00; 12 – R\$ 26,00; 13 – R\$ 26,00; 14 – R\$ 8,00; 22 – R\$ 19,00; 23 – R\$ 48,00; 27 – R\$ 168,00; 29 – R\$ 275,00; 31 – R\$ 55,00; 37 – R\$ 47,00; 40 – R\$ 33,00; 46 – R\$ 72,00; Lote V no itens 02 – R\$ 15,00; 03 – R\$ 10,00; 04 – R\$ 11,00; 10 – R\$ 17,00; 15 – R\$ 11,00; 19 – R\$ 5,00; 29 – R\$ 0,29; 30 – R\$ 0,30; 31 – R\$ 0,30; 32 – R\$ 0,30; 33 – R\$ 0,30; 34 – R\$ 0,30; 35 – R\$ 0,18; 36 – R\$ 0,19; 40 – R\$ 14,00; 43 – R\$ 160,00; 44 – R\$ 109,00; 45 – R\$ 8,50; 51 – R\$ 19,90; 54 – R\$ 1,40; 56 – R\$ 14,00; 57 – R\$ 14,00; 58 – R\$ 21,00; 59 – R\$ 30,00; 64 – R\$ 18,00; 66 – R\$ 15,00; 69 – R\$ 24,00; 70 – R\$ 38,00; 77 – R\$ 2,80; 79 – R\$ 16,00; 82 – R\$ 11,00; 83 – R\$ 14,00; 84 – R\$ 17,00; 107 – R\$ 11,00; 114 – R\$ 9,00; 115 – R\$ 8,00; 120 – R\$ 22,00; 124 – R\$ 4,00; 128 – R\$ 40,00; 129 – R\$ 20,00; 132 – R\$ 28,00; 137 – R\$ 21,90 e 140 – R\$ 4,50; AS MELO - ME CNPJ nº: 09.428.963/0001-65, vencedora com seus respectivos valores no Lote I no itens 09 – R\$ 51,00; 13 – R\$ 20,00; 24 – R\$ 19,50; 28 – R\$ 23,20; 33 – R\$ 23,10; 36 – R\$ 7,50; 40 – R\$ 7,50; 47 – R\$ 48,50; 48 – R\$ 13,00; 56 – R\$ 38,00; 58 – R\$ 21,00; 61 – R\$ 1,50; 63 – R\$ 16,00; 65 – R\$ 35,00; 67 – R\$ 109,00; 68 – R\$ 179,00; 70 – R\$ 14,00 e 72 – R\$ 41,00; Lote II no itens 03 – R\$ 317,00; 07 – R\$ 189,00; 10 – R\$ 3,90; 13 – R\$ 9,50; 17 – R\$ 2,80; 21 – R\$ 4,00; 22 – R\$ 5,10; 23 – R\$ 35,00; 28 – R\$ 3,70; 33 – R\$ 2,50; 38 – R\$ 2,95; 42 – R\$ 1,50; 43 – R\$ 4,10; 44 – R\$ 1,60; 47 – R\$ 1,00; 54 – R\$ 0,95; 57 – R\$ 3,00; 58 – R\$ 14,00 e 66 – R\$ 31,00; Lote III no itens 02 – R\$ 22,00; 03 – R\$ 19,00; 12 – R\$ 21,00; 45 – R\$ 27,00 e 49 – R\$ 145,00; Lote IV no itens 01 – R\$ 7,50; 03 – R\$ 28,00; 16 – R\$ 2,80; 18 – R\$ 4,90 e 42 – R\$ 58,00; Lote V no itens 01 – R\$ 19,00 e 07 – R\$ 19,00.
Cruzeiro do Sul - AC, 05 de outubro de 2018.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial–Sistema de Registro de Preços nº 38/2018, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Fornecimento de Material Esportivo, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas : L. A. V. DA CUNHA CNPJ nº: 05.441.145/0001-41 vencedora com seus respectivos valores no Lote I, itens 02 – R\$ 12,00; 10 – R\$ 29,00; 12 – R\$ 450,00; 13 – R\$ 760,00; 21 – R\$ 400,00; 24 – R\$ 400,00; 28 – R\$ 285,00; 32 – R\$ 29,00; 43 – R\$ 17,00; 46 – R\$ 183,00; 48 – R\$ 100,00; 50 – R\$ 115,00; 54 – R\$ 23,00; 59 – R\$ 4,50; 62 – R\$ 58,00; 65 – R\$ 185,00 e 67 – R\$ 250,00; Lote II, itens 02 – R\$ 380,00; 04 – R\$ 170,00; 07 – R\$ 290,00; 11 – R\$ 145,00; 17 – R\$ 23,00 e 18 – R\$ 28,00; D. F. FILHO – ME CNPJ nº: 14.332.902/0001-30 vencedora com seus respectivos valores no Lote I, itens 01 – R\$ 241,00; 04 – R\$ 56,00; 06 – R\$ 150,00; 07 – R\$ 150,00; 14 – R\$ 760,00; 20 – R\$ 430,00; 25 – R\$ 420,00; 30 – R\$ 75,00; 33 – R\$ 31,00; 35 – R\$ 75,00; 42 – R\$ 70,00; 51 – R\$ 2,50; 58 – R\$ 5,00; 60 – R\$ 40,00; 63 – R\$ 70,00 e 66 – R\$ 220,00; Lote II, itens 05 – R\$ 140,00; 06 – R\$ 145,00; 08 – R\$ 500,00; 12 – R\$ 72,00 e 15 – R\$ 185,00; no Lote III itens 03 – R\$ 140,00 e 07 – R\$ 15,00 F. L. RODRIGUES CNPJ nº: 12.194.177/0001-55 vencedora com seus respectivos valores no Lote I, itens 08 – R\$ 750,00; 15 – R\$ 430,00; 17 – R\$ 430,00; 19 – R\$ 430,00; 22 – R\$ 400,00; 26 – R\$ 420,00; 29 – R\$ 245,00; 36 – R\$ 185,00; 38 – R\$ 140,00; 41 – R\$ 19,00; 44 – R\$

70,00; 47 – R\$ 25,00; 52 – R\$ 645,00 e 53 – R\$ 24,00; Lote II, itens 01 – R\$ 319,00; 03 – R\$ 180,00; 10 – R\$ 110,00; 13 – R\$ 200,00; 14 – R\$ 145,00 e 16 – R\$ 100,00 e Lote III, nos itens 01 – R\$ 180,00; 04 – R\$ 100,00, 06 – R\$ 890,00 e 08 – R\$ 670,00; A. L. I. LIMA VERDE CNPJ nº.: 12.870.116/0001-60 vencedora com seus respectivos valores no Lote I, itens 03 – R\$ 20,00; 05 – R\$ 56,00; 09 – R\$ 70,00; 11 – R\$ 450,00; 16 – R\$ 430,00; 18 – R\$ 430,00; 23 – R\$ 400,00; 27 – R\$ 15,00; 31 – R\$ 19,00; 34 – R\$ 28,00; 37 – R\$ 250,00; 39 – R\$ 205,00; 40 – R\$ 39,00; 45 – R\$ 130,00; 49 – R\$ 115,00; 55 – R\$ 29,00; 56 – R\$ 40,00; 57 – R\$ 70,00, 61 – R\$ 50,00; 64 – R\$ 100,00 e 68 – R\$ 250,00, Lote II, item 09 – R\$ 80,00 e Lote III, nos itens 02 – R\$ 255,00 e 05 – R\$ 129,00.

Cruzeiro do Sul - AC, 09 de outubro de 2018

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 091/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: R. M. Costa Imp. e Exp. Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Rivaldo Costa da Silva – Sócio administrador.

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMU-AC, designada pelo Decreto Municipal nº 009/2018 de 16/02/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, página nº 80/81 de 22/02/2018, composta dos seguintes membros: Presidente: Albertes Paiva da Silva, Relator: José Carvalho Veloso e Membro: Roberto Rivelino Bósons Viga, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública às 08H00MIN (OITO) HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, para receber, abrir e examinar os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços dos licitantes interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, pelo regime de execução direta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global, tendo como Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada para Executar o Restante dos Serviços de Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, Escola Municipal Ivancy Almeida, Br-364, Km-16, Projeto de Assentamento Liberdade, conforme Especificações contidas no Edital e seus anexos, base legal, Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Complementar 123/06, Lei Federal Complementar 139/11. O Edital e seus anexos poderá ser lido e obtido através de CD ou PEN-DRIVE, na sala da CPL/PMMU-AC, Prédio da Prefeitura Municipal – Av. Valério Caldas Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep.: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, no horário das 07h00min às 13h00min no período de 23/10/2018 a 07/11/2018 e no <http://www.tce.ac.gov.br/> – Portal das Licitações.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Maria Rosineidy Anute de Souza Brandão – Sec. Mun. de Educação e Cultura
Albertes Paiva da Silva – Presidente da CPL/PMMU-AC

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMU-AC, designada pelo Decreto Municipal nº 009/2018 de 16/02/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, página nº 80/81 de 22/02/2018, composta dos seguintes membros: Presidente: Albertes Paiva da Silva, Relator: José Carvalho Veloso e Membro: Roberto Rivelino Bósons Viga, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública às 14H30MIN (QUATORZE E TRINTA) HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, para receber, abrir e examinar os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços dos licitantes interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, pelo regime de execução direta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global, tendo como Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada para Executar os Serviços de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Especificações e Exigências Constantes no Edital e seus Anexos. Base legal Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Complementar 123/06, Lei Federal Complementar 139/11. O Edital e seus anexos poderá ser lido e obtido através de CD ou PEN-DRIVE, na sala da CPL/PMMU-AC, Prédio da Prefeitura Municipal – Av. Valério Caldas Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep.: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, no horário das 07h00min às 13h00min no período de 23/10/2018 a 07/11/2018 e no <http://www.tce.ac.gov.br/> – Portal das Licitações.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Lucia Maria D'Ávila Cavalcante – Sec. Mun. de Assistência Social
Albertes Paiva da Silva – Presidente da CPL/PMMU-AC

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 078/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a solicitação feita pelo Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região, exarado no OFÍCIO/Nº 0642/2018/TRT14/GP. Fica cedido por prazo indeterminado o servidor Renato Nunes de Moraes, matrícula nº 3121, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 11 de outubro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 081/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

“INSTITUI GRUPO DE TRABALHO VISANDO A IMPLANTAÇÃO E/OU OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS – REDE SIMPLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que instituiu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIMPLES) com o objetivo de integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e com a legalização de empresas e negócios, em âmbito nacional;

Considerando o Termo de Adesão assinado entre o Município de Plácido de Castro e a Junta Comercial do Estado do Acre;

Considerando a necessidade de fomentar o empreendedorismo no município de Plácido de Castro, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil, a fim de contribuir para o desenvolvimento da economia do Município;

Considerando os termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que tange ao processo de desburocratização da abertura, alteração e baixa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho — GT visando a implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios — REDESIMPLES, com fundamento na Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores municipais:

Cleodomira do Nascimento Ramos - Coordenadora;

Hélio Martins de Oliveira - Representante do Departamento de Tributação;

Maria do Carmo da Costa Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

José Claro Fiúza Filho - Representante do Departamento de Vigilância Sanitária;

Hemerson Melo da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho poderá ter sua composição inicial ampliada e contará com o auxílio de especialistas de órgãos e entidades públicas com a atuação em área ou atividade correlata decorrente de sua competência, com a finalidade de subsidiá-lo com recursos necessários à consecução de seus objetivos, podendo, quando julgar pertinente, requisitar a participação de servidores que possam igualmente colaborar com os trabalhos.

Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I — Disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e das normas do Grupo de Trabalho;

II — Conscientizar servidores públicos municipais sobre a importância dos princípios norteadores da REDESIMPLES;

III — Orientar entidades públicas estaduais e municipais sobre a elaboração e implementação de normas legais e/ou administrativas compatíveis com os princípios de simplificação da REDESIMPLES;

IV — Propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários no registro e legalização de empresas na esfera estadual e municipal;

V — Promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura, alteração e extinção de empresas, objetivando a unidade do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VI — Elaborar e aprovar o modelo operacional de simplificação e desburocratização do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Acre;

VII — elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;

VIII — Definir e promover a execução do programa de trabalho;

IX — Propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e baixo risco, para fins de licenciamento;

X — Administrar o Sistema Integrador Municipal da REDESIMPLES; e,

XI — Expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho contará com o apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Finanças para desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 6º. A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de outubro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de Construção da Praça da Juventude – 1a. etapa, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

Fonte de Recursos: 01 – Rec. Próprio e 06 – Transferência Voluntária da União.

Retirada do Edital: 23/10/2018 à 06/11/2018, na Sede da Prefeitura de Plácido de Castro, Rua Epitácio Pessoa, nº 146 – Centro, ou pelo link https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1IAZ2KpaywcJkE31Tbh0_Didcut7jOv8.

Horário de atendimento: 8h às 12h das 14h às 18h.

Data da Abertura: 06/10/2018 às 15 horas.

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2018.

Olívio Botelho de Andrade Neto

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Consta no Processo a via original devidamente assinada

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 251/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora Geral do Município, Raquel Eline da Silva Albuquerque, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 22/10/2018 a 26/10/2018.

Art. 2º Designar a Procuradora Geral Adjunta, Aurisa Pereira Paiva, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/10/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 010 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios na modalidade pregão, fase externa, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

A AUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e o art. 27 do Decreto nº 717, de 20 de julho de 2015, e

Objetivando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões promovidos pela Administração Municipal, bem como a transparência e eficiência durante a fase de seleção do fornecedor,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer procedimentos gerais a serem observados pelos pregoeiros na fase externa da licitação para aquisição de bens e serviços na modalidade pregão.

Art. 2º É de responsabilidade do pregoeiro a condução do pregão, cabendo-lhe a tarefa de classificar as propostas, habilitar o licitante a ser contratado, adjudicar o objeto da licitação, receber, examinar e decidir sobre recursos, conduzir e orientar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 3º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, contendo a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame;

II – fixação do prazo para apresentação das propostas não inferior a 8 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso;

III - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

IV - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

VI - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

VII - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

VIII - verificação, após a fase de lances, se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 2.159/2015;

IX - reanálise, após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação, do direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, e seu regulamento, a Lei Municipal nº 2.159/2015;

X - manifestação da área técnica do órgão ou entidade demandante, quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação;

XI - comprovação da regularidade fiscal do licitante conforme determina o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;

XII - comprovação de que não consta sanção aplicada ao licitante, cujos efeitos torne-o proibido de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante, mediante consulta aos seguintes sistemas:

a) Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, acessível em: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>;

b) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, acessível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no%26direcao=asc>;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas, acessível em: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, acessível em: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

XIII - comprovação da tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor esteja abaixo do estimado;

XIV - juntada ao processo, da proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso), caso haja previsão no edital;

XV - registro da intenção de recurso, observado:

a) que no juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliará somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente;

b) os prazos serão de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro;

XVI - registro em relatório das deliberações do pregoeiro referentes aos recursos, com sua decisão motivada;

XVII - registro da ocorrência de item deserto ou fracassado;

XVIII - propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;

XIX - atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio;

XX - atos de adjudicação do objeto.

XXI - registro por parte do pregoeiro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo, quando for o caso.

Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe da Controladoria-Geral
Decreto nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - CPL/PMRB.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção do Osário no Cemitério Morada da Paz localizado na Estrada do Calafate, no Município de Rio Branco - Acre.

A Comissão Permanente de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU: 1ª colocada: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 2ª colocada: CONSTRUISA SERVIÇOS – EIRELI –M e 3ª colocada: CCE – CONSTRUÇÃO COMERCIO E EMPREENDIEMTOS – EIRELI. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentarem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em primeiro lugar a empresa: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor o valor total de R\$ 68.931,66 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018
Objeto: Aquisição de Testes de Bioquímica e Imunologia com Cessão de Equipamento.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Data da Abertura: 06/11/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 24/10/2018 a 05/11/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 187 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Cristiane Barros da Silva, do cargo em comissão, referência CC-2, nomeado pela Portaria n.º 663, de 27 de junho de 2017;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco/AC, 18 de outubro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 188 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Tatiana Cardoso de Castro, do cargo em comissão, referência CC-1, nomeado pela Portaria n.º 842, de 26 de outubro de 2017;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco/AC, 18 de outubro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 189 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Samuel de Lima Mota, do cargo em comissão, referência CC-1, nomeado pela Portaria n.º 828, de 03 de outubro de 2017;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco/AC, 18 de outubro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018

PROCESSO N.º 228/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018

VALIDADE: 12 meses

1) Pessoa Física: JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS; CPF n.º 841.779.262-72, RG n.º. 1055786-5 SSP/AC, domiciliado na Rua São Raimundo, N.º. 148, Bairro Conjunto Tangará, Rio Branco – AC.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Prazo de Execução (mês)	Valor Unitário Mensal	Valor do Unitário Total
1	Serviço de locação de veículo, tipo PASSEIO, sem condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, modelo a partir de 2015, motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	01	Mês	12	R\$ 1.649,00	R\$ 19.788,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.788,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e oito reais)

2) Pessoa Física: CIBELE EVELIN FONTE LIMA; CPF n.º 038.975.882-50, RG n.º. 1209371-8 SSP/AC, domiciliada na Rua Madereira, N.º. 94, Bairro Calafate, Rio Branco – AC.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Prazo de Execução (mês)	Valor Unitário Mensal	Valor do Unitário Total
2	Serviço de locação de veículo, tipo PASSEIO, sem condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, modelo a partir de 2015, motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	01	Mês	12	R\$ 1.649,80	R\$ 19.797,60

VALOR TOTAL: R\$ 19.797,60 (dezenove mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

3) Pessoa Física: HIDALGO ALVES DE SOUZA; CPF n.º 051.631.882-91, RG n.º. 040522 SSP/AC, domiciliado na Rua Alvaro Rocha, N.º. 260, Bairro Universitário, Rio Branco – AC.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Prazo de Execução (mês)	Valor Unitário Mensal	Valor do Unitário Total
3	Serviço de locação de veículo, tipo PASSEIO, sem condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, modelo a partir de 2015, motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	01	Mês	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

4) Pessoa Física: RAIMUNDA ANTONIA COSTA DA SILVA; CPF n.º 624.035.592-53, RG n.º. 309336 SSP/AC, domiciliada na Rua Mauá, N.º. 578, Bairro João Eduardo II, Rio Branco – AC.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Prazo de Execução (mês)	Valor Unitário Mensal	Valor do Unitário Total
4	Serviço de locação de veículo, tipo PASSEIO, sem condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, modelo a partir de 2015, motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	01	Mês	12	R\$ 1.790,00	R\$ 21.480,00

R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)

5) Pessoa Física: CIRLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA; CPF n.º 742.114.472-20, RG n.º. 397046 SSP/AC, domiciliada na Rua Tucuruí, N.º. 141, Bairro Palheiral, Rio Branco – AC.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Prazo de Execução (mês)	Valor Unitário Mensal	Valor do Unitário Total
5	Serviço de locação de veículo, tipo PASSEIO, sem condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, modelo a partir de 2015, motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, Pneus com mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	01	Mês	12	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00

R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais)

Data e Local de Assinatura: 11/10/2018 – Rio Branco – AC.

Assinam: Marco Antonio Rodrigues - Diretor Presidente
Jordan Pereira Gomes de Freitas
Cibele Evelin Fonte Lima

Hidalgo Alves de Souza
Raimunda Antonia Costa da Silva
Cirleide de Souza Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3.454/2018, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para FORNECIMENTO de Folhas de Eucatex, da contratada a empresa PARANORTE COMERCIO DE MAQUINAS E MT. DE CONSTRUÇÃO, pelo valor total estimado de R\$ 1.558,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais), a serem pagos de acordo com a aquisição do material sob demanda, em até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após processamento interno por parte EMURB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor competente.
Rio Branco – AC, 20 de setembro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 545, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 27076/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 20-09-2011 a 19-09-2016 ao servidor Leandro dos Santos Silva Nascimento, matrícula nº 704386-1, lotado na Secretaria Municipal da Cidade - SMC, com início em 29-10-2018 e término em 29-01-2019.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 546, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 12527/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor José Nilton Melo de Oliveira, matrícula nº 542988-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 09-10-2018 e término em 09-01-2019.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09-12-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 547, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 25300/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Adna Charife Santos, matrícula nº 359359-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-09-2018 e término em 02-12-2018.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 548, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 22324/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 31-12-2009 e 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Aracide Vasconcellos de Oliveira, matrícula nº 55077-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 09-10-2018 e término em 09-04-2019.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09-10-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 549, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 24973/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Iraci Lopes do Nascimento, matrícula nº 353059-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 04-10-2018 e término em 04-01-2019.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04-10-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 550, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 12870/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2009 à servidora Antonia Deyse Severiano Campos, matrícula nº 538679-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-05-2018 e término em 01-08-2018.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-05-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 552, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 25862/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Sheila Lima Garcia, matrícula nº 542841-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-10-2018 e término em 01-01-2019.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-10-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018

Convocação Nº. 24/2018 – (Edital Nº. 02/2018) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos – Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. Lotação imediata.

Dia 23 de outubro de 2018

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
64º	MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA SILVA	40,00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA: BILÍNGUE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	DANIELLI SILVA DE SOUZA	50,00

Rio Branco – AC, 22 de outubro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº.38/2018 – (Edital Nº. 05/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e servidores administrativos (Edital nº. 05/2017) – SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos – Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Lotação imediata.

Dia 23 de outubro de 2018

Horário: a partir das 8 horas

CUIDADOR PESSOAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
195º	KEGILA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	69,00
196º	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	69,00

Rio Branco – AC, 22 de outubro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 086/2018

(PROCESSO Nº. 039/2018 – CEL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

DAS PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar 22,38% (vinte e dois vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº. 086/2018 – Contratação de Empresa de Engenharia para A Execução dos Serviços de Ampliação e Construção de 03 (três) Salas de Aula Na Creche Gumerindo Bessa, Situada na Rua M José de Oliveira, nº 375, Conj. Universitário III – Distrito Industrial, no Município de Rio Branco - Acre, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do OF/GAB/SEME/Nº. 035/2018, de acordo

com a Justificativa da autoridade competente conforme o MEMO/SEME/DG Nº 513/2018, de acordo com a Justificativa da autoridade competente conforme o MEMO/SEME/DG Nº 674/2018, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor atual do Contrato é R\$ 107.577,68 (cento e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Terá um acréscimo de R\$ 24.071,99 (vinte e quatro mil e setenta e um reais e noventa e nove centavos) e passará a ser de R\$ 131.649,67 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerá no Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação) e 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 – RP e 16 – CONVÊNIO/SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 19 de outubro de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO - Responsável legal da CONTRATADA

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DA SILVA - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 089/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2017 – CEL

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa SM COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº. 089/2018 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018/FNDE, com fundamentação legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor atual do Contrato é R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Terá um acréscimo de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e passará a ser de R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), 013.003.21290000 (Manutenção das Atividades do Ensino Infantil), 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches) nas Rubricas Orçamentárias: 33.90.39.00 (Serviços – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios e 016 – Resolução nº 11/2018/FNDE e SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 31 de agosto de 2018.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

ANTONIO LUIZ LOPES SAMPAIO - Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 231/2016

Processo nº 1364/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 031/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e W. O. Pereira - Me – CNPJ nº 18.765.432/0001-59.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo utilitário.
 Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 02 (dois) meses e 02 (dois) dias.
 Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Valor Mensal: R\$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).
 Valor Total: R\$ 18.595,86 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
 Vigência do Contrato: 28/10/2018 a 31/12/2018.
 Data de Assinatura: 18 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Whilton de Oliveira Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 262/2018
 Pregão SRP nº 055/2017
 Processo CEL/PMRB nº 189/2017
 Processo nº 22532/2017
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
 Vigência: 18/10/2018 a 31/12/2018.
 Valor: R\$ 21.989,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais).
 Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).
 Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Flávio Artemio Richetti.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01
 Contrato nº 045/2018
 Modalidade: Pregão SRP nº 008/2017
 Processo nº 1619/2016
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Roberth & Sousa Ltda – CNPJ nº 09.019.016/0001-10.
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar).
 Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 20% (vinte por cento) aos itens 1 e 2 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).
 Fundamentação Legal: §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Valor do Contrato Atualizado: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).
 Rio Branco, 16 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 102/2018 – CEL/PMRB
 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 102/2018 – CEL/PMRB, Processo nº 34463/2018, cujo objeto é Aquisição de Testes de Hemograma com Cessão de Equipamento, pelo critério de menor preço unitário por item, sendo declarada vencedora a empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.033.345/0001-30, com valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
 Rio Branco/AC, 19 de Outubro de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 23/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
TC 350.957-60/2011 – Objeto: Saneamento Integrado Poligonal Vila Acre	18/10/2018	374.914,42

Rio Branco, Ac, 19 de outubro de 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
 Número do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
 Número do Contrato: 001/2018
 Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTURA MIRANDA LTDA.
 OBJETO: Construção de Quadra de Grama Sintética - Bairro Quinze, no Município de Rio Branco – Acre.
 Valor Contrato: R\$ 256.102,98
 Modalidade: Tomada de Preços
 Número da Modalidade: 021
 Ano da Modalidade: 2018
 Objeto do Aditamento: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração da cláusula Primeira do Contrato Original com a mudança de endereço original da obra para outro diverso, segundo a justificativa do fiscal da obra, bem como parecer da PROJURI, todos que fazem parte deste Termo, a seguir discriminado:
 Local atual da Obra: Rua Boulevard Augusto Monteiro, Cidade Nova, denominado "rabo da besta"
 Local no qual deverá ser construída efetivamente a quadra: Rua Novo Andirá, Cidade Nova, próximo à Praça da Juventude
 Fundamento Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Programa de Trabalho: 015.451.0106.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – CONVÊNIO 1032369-58/2016 SICONV 831602/2016.

Signatários – Contratante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas
 Signatários – Contratado - João Tiburtino de Miranda - CONSTRUTORA MIRANDA LTDA

RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 35/2018
 Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
 Data de Abertura: 06/11/2018.
 Horário: 08h00min
 Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.
 Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.
 Rodrigues Alves – AC, 22 de Outubro de 2018.

Juanez Barroso Falcão
 Pregoeiro

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 36/2018
 Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC.
 Data de Abertura: 06/11/2018.
 Horário: 10h00min
 Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Aquisição de Bens.

Rodrigues Alves – AC, 22 de Outubro de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 115/2017

TOMADA DE PREÇO 005/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA

CNPJ Nº 15.017.690/0001-69

Objeto: COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA 2º DISTRITO.

Alteração da Clausula Sétima – Da Fiscalização – Permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos, e informações referentes ao Convênio 826703/2016, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2018

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Assinam: JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA

CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato;

Nº do Termo Aditivo: 4º (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo;

Modalidade: Tomada de Preço 004/2016;

Nº do Contrato: 059/2016;

Partes: Prefeitura de Tarauacá e a Empresa APURINÂ EIRELI - ME ;

Objeto do Contrato: Reforma Emergencial da Escola Maria Donizete Mota no Município de Tarauacá - Acre.

Valor do Contrato: 424.840,43 ;(quatrocentos e vinte quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original; Período: Fica prorrogado por 182 (cento e oitenta e dois) dias contados a partir de 05 de outubro de 2018, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 05 de abril de 2019;

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 03 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo contratante Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita Municipal e pelo contratado Nixon da Silva Pessoa.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato;

Nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto) Termo Aditivo de Prazo;

Modalidade: Tomada de Preço 005/2016;

Nº do Contrato: 061/2016;

Partes: Prefeitura de Tarauacá e a Empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA ;

Objeto do Contrato: Reforma Emergencial da Escola Rilza Maria Daniel no Município de Tarauacá - Acre.

Valor do Contrato: 734.212,66 ;(setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos)

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original; Período: Fica prorrogado por 124 (cento e vinte e quatro) dias contados a partir de 05 de outubro de 2018, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 05 de fevereiro de 2019;

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 03 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo contratante Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita Municipal e pelo contratado Neucir de Jesus Moura.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 9.495/2017; Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo a Carta Convite nº 006/2017. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 9.495/2017 que tem como objeto a contratação de Pessoa Física para Locação de 01(UM) Veículo tipo passeio, com Condutor. Visando a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Cultura do Município de Tarauacá – Acre. Observando o Dispostona Lei nº 8.666/96. Vigência a partir da data 26/09/2018 a 26/09/2019. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. Data de assinatura: 26/07/18. Assinam: Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / Locatária, o Sr Pedro Soares Gomes- Locador e testemunhas.

XAPURI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI-AC, através do setor de licitações, torna publico Termo de Dispensa de Licitação 2018.

OBJETO: MATERIAL DE ENDEMIAS (MALARIA), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos moldes da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, Com base legal: artigo 24, inciso II e suas alterações: DECRETO DE Nº 9.412/2018, PUBLICADO NO DIA 19/06/2018 AS 18H26.

Xapuri-Ac, em 22 de Outubro de 2018.

Eu, Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, autorizo a Publicação no DIARIOOFICIAL DO ESTADO DO ACRE.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

PREFEITO DE XAPURI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI-AC, através do setor de licitações, torna publico Termo de Dispensa de Licitação 013/2018.

OBJETO: a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de maquinas pesadas, para conserto de trator de esteira FD9, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SEMINFRA, no tocante a realização dos serviços de melhorias e abertura, no município de Xapuri- AC.

Nos moldes da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, Com base legal: artigo 24, inciso II e suas alterações: DECRETO DE Nº 9.412/2018, PUBLICADO NO DIA 19/06/2018 AS 18H26.

Xapuri-Ac, em 22 de Outubro de 2018.

Eu, Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, autorizo a Publicação no DIARIOOFICIAL DO ESTADO DO ACRE.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

PREFEITO DE XAPURI

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130.327

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS MÁQUINA DE CAFÉ, AÇÚCAR, CAFÉ EM PÓ E GÊNEROS DE LIMPEZA) visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2018, às 09h30min (horário local).

LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre– TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071 /2069.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 24/10/2018, através do site: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2018.

Ana Cristina Ferreira de Araújo

Pregoeira - CPL/TCE-AC - Portaria nº 001/2018

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 23/10/2018 à 05/11/2018

Data Abertura: 06/11/2018 as 9h00min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Rua 16 de outubro. Nº 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC.

Rio Branco - Acre, 23 de outubro de 2018.

Ana Paula de S. Cardoso

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 031/2018, tipo “menor preço global, apurado pelo valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens” que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, interestaduais e intermunicipais, destinadas a atender necessidades da Anssau, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório e anexo, em favor da empresa a seguir: JF TURISMO EIRELI-EPP, com valor global estimado de R\$ 194.433,36 (Cento e Noventa Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Três Reais e Trinta Seis Centavos), conforme planilha abaixo.

Item	Especificação Resumida	A	B	C	D	E	Valor anual Estimado com Serv. Agenc. Mais Taxa de emb. (A x E)
		Quantidade Anual Estimada de Bilhetes	Valor Estimado Médio Unitário do Bilhete	Preço Unitário da Prestação de Serviços Agenciamento	Valor estimado taxa de embarque	Valor Estimado Médio Unitário com Valor do Agenciamento (B + C+ D)	
1	Fornecimento de Passagens aéreas nacionais, interestaduais e intermunicipais.	66	2.796,82	100,00	49,14	2.945,96	194.433,36
Valor mensal Estimado			R\$ 2.945,96	Dois Mil Novecentos e Quarenta Cinco Reais e Noventa Seis Centavos			
Valor Global (anual) Estimado			R\$ 194.433,36	Cento e Noventa Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Três Reais Trinta Seis Centavos			

Rio Branco - AC, 22 de Outubro de 2018.

Joana Pedro dos Santos

Presidente Geral ANSSAU

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 23ª REGIÃO/AC

Contribuições Parafiscais e demais taxa para exercício de 2019

Nos termos da Resolução do COFECON nº 1.995, de 24 de Setembro de 2018, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária 4ª do CORECON/AC, realizada no dia 05/10/2018 e deliberação, através da Resolução do CORECON/AC nº 010/2018, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Corecon/AC para o exercício de 2019, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física em R\$ 557,21 com vencimento até 31/01/2019, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2019 e de 5% até 28/02/2019 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 29 de março de 2019. A Resolução na íntegra encontra-se afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado à Av. Ceará ,Nº 03201 Jardim Nazle , Cep: 69.6918-084 – Rio Branco-AC 05 de outubro de 2018.

Alisson Matos Mourão

Presidente.

J.L.A.FELICIO IM PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ÓLEOS DA AMAZÔNIA - CNPJ. 05.652.103.0001-50

Torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre-IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 301/2018, com validade de 4(quatro) Anos PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DA CASTANHA DO BRASIL, localizado na Estrada da floresta, 962, no município de RIO BRANCO-ACRE.

SEBASTIÃO JOSÉ MARTINS

Torna público a existência da Reurb- E da área localizada na RUA SIVANA, - AEROPORTO VELHO, qualificada como QUARTEIRÃO 91-L com uma área de 6.479,95 m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31. § 6º da lei 13.465. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.159.252,274m e E 755.862,505m; deste segue, com azimute de 183°51'06" por uma distância de 94,32m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.159.158,168m e E 755.856,169m; deste segue, com azimute de 81°1'30" por uma distância de 65,70m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.159.168,417m e E 755.921,061m; M-04, de coordenadas N 9.159.168,417m e E 755.921,061m; deste segue, com azimute de 211°19'28" por uma distância de 80,00m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.159.100,078m e E 755.879,471m; deste segue, com azimute de 292°22'18" por uma distância de 86,00m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.159.132,811m e E 755.799,944m; deste segue, com azimute de 18°44'52" por uma distância de 89,75m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.159.217,799m e E 755.828,790m; deste segue, com azimute 44°21'40" por uma distância de 48,22m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SEBASTIÃO JOSÉ MARTINS

Torna público a existência da Reurb- E da área localizada na RUA SIVANA, - AEROPORTO VELHO, qualificada como QUARTEIRÃO 91-L com uma área de 6.479,95 m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31. § 6º da lei 13.465. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.159.252,274m e E 755.862,505m; deste segue, com azimuth de 183°51'06" por uma distância de 94,32m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.159.158,168m e E 755.856,169m; deste segue, com azimuth de 81°1'30" por uma distância de 65,70m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.159.168,417m e E 755.921,061m; M-04, de coordenadas N 9.159.168,417m e E 755.921,061m; deste segue, com azimuth de 211°19'28" por uma distância de 80,00m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.159.100,078m e E 755.879,471m; deste segue, com azimuth de 292°22'18" por uma distância de 86,00m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.159.132,811m e E 755.799,944m; deste segue, com azimuth de 18°44'52" por uma distância de 89,75m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.159.217,799m e E 755.828,790m; deste segue, com azimuth 44°21'40" por uma distância de 48,22m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

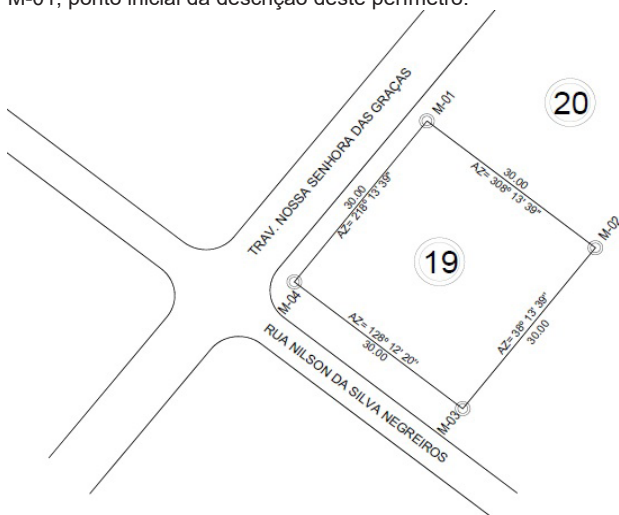
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO



SERGIO ALVES DE MELO

Torna público a existência da Reurb- E da área localizada na TRAV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ,SN.BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, qualificada como QUARTEIRÃO 751 com uma área de 900,00 m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31. § 6º da lei 13.465.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.157.388,005m e E 753.129,642m; deste segue, com azimuth de 128°13'39" por uma distância de 30,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.157.369,441m e E 753.153,209m; deste segue, com azimuth de 218°13'39" por uma distância de 30,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.157.345,884m e E 753.134,653m; deste segue, com azimuth de 308°12'20" por uma distância de 30,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.157.364,438m e E 753.111,079m; deste segue, com azimuth 38°13'39" por uma distância de 30,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076